



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2021

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O NOVO PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LEME.**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

<b>GERENCIADORA DA ATA</b>
<b>SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO</b>
<b>Sec. Participantes - todas as demais</b>

### 01. DO PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, conforme descrito neste edital e seus anexos, pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº.8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com as prerrogativas estabelecidas pela Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Decretos Municipais nº 5.312/06, 6.332/13 e 7.206/19, no que couber, bem como as condições constantes deste Edital e dos demais documentos que o integram.

O **PREGÃO** será realizado **DIA 18 DE OUTUBRO DE 2021, COM INÍCIO ÀS 09:00 HORAS**, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, sito a **Rua Joaquim Mourão, 289**, Leme/SP, quando deverão ser apresentados, no início, os **DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Optando o licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e os envelopes documentação e proposta, poderão ser entregues no protocolo do Departamento de Licitações, no mesmo endereço em que será realizada a sessão pública, até o dia e horário aprazados no presente Edital.

### 02. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

02.01. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O NOVO PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LEME**, pelo período de **12(doze) meses**, conforme **ANEXO I**.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

02.02. O(A) **DENTENTOR(A) DA ATA** deverá entregar os objetos mediante solicitação do servidor público designado pela Secretaria contratante, nos termos do Anexo I.

### 03. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

03.01. As comunicações referentes ao certame serão publicadas na Imprensa Oficial de Leme e site da Prefeitura ([www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br) – licitações). As demais condições constam do presente edital, seus anexos e minuta do contrato, se houver.

03.02. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01(um) ano** a contar de sua assinatura.

### 04. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01. As despesas advindas da execução do objeto desta licitação correrão por conta do(s) crédito(s) orçamentário(s) a serem indicados quando da contratação;

### 05. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

05.01. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, observando-se a ressalva de que nos **Lotes 02 e 04**, somente poderão participar **microempresas e empresas de pequeno porte**, conforme estabelece a Lei Complementar 123/06, com redação dada pela LC nº 147/2014 em seu artigo 48, inciso III. **Em não havendo o interesse de participação, de no mínimo, 03 (três), ME's ou EPP's, será admitida a participação de outras empresas, aplicando-se, outrossim, os critérios de desempate previstos para as ME'S e EPP's, pelas LC's 123/06 e 147/14.**

05.02. Estão **impedidas** de participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem, dentre outras estabelecidas por lei, em uma ou mais situações seguintes:

05.02.01. Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão da Administração Pública Direta de Leme.

05.02.02. Impedidas de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME** nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

05.02.03. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98.

05.02.04. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e não tenha ocorrido a respectiva reabilitação.

05.02.05. Reunidas sob forma de consórcio.

05.02.06. Encontram-se falidas por declaração judicial.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

05.02.07. Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

05.02.08 As condições de impedimento acima, aplicar-se-ão a eventual empresa subcontratada.

### **06. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (nº 2)**

06.01. Os **ENVELOPES** respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02), deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da(o) proponente, os seguintes dizeres:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021**  
**“ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS”**  
**NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**

-----  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021**  
**“ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**  
**NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**

06.02. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise.

06.02.01. A apresentação dos documentos integrantes do **ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) obedecerá também os comandos contemplados nos itens e subitens 06.03, 06.03.01, 06.03.01.01, 06.03.01.02, 06.03.01.03, 06.03.02 e 06.03.03.

06.02.02. A proponente somente poderá apresentar uma única **PROPOSTA**.

06.03. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via internet.

06.03.01. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao **PREGOEIRO**, por ocasião da abertura do **ENVELOPE** nº 02, para a devida autenticação.

06.03.01.01. Para fim da previsão contida no subitem 06.03.01. o documento original a ser apresentado não poderá integrar o **ENVELOPE**.

06.03.01.02. Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO**.

06.03.01.03. O **PREGOEIRO** não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

06.03.02. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

06.03.03. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a **90 (noventa) dias** da data final para a entrega dos envelopes.

### 07. CONTEÚDO DA PROPOSTA

07.01. A proposta deverá ser impressa por processo eletrônico em 01 (uma) única via em papel timbrado da licitante, elaborada conforme modelo de formulário de proposta **(ANEXO II)**, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, contendo a data, o nome e a assinatura do responsável, não podendo ser apresentada por meio de cópia "xerox" .

07.02. A proposta deverá registrar os elementos indispensáveis à caracterização do objeto da licitação, ser rubricada em todas as folhas e assinada ao final por quem de direito, devendo conter, sob pena de desclassificação, obrigatoriamente:

**a) planilha quantitativa, devidamente preenchida, utilizando o modelo fornecido no Edital (ANEXO II), contendo preços unitários e totais, expresso em reais, com aproximação de no máximo duas(2) casas decimais, para cada lote que estiver participando;**

b) preço para pagamento na forma do item "26" deste edital;

c) Prazo de validade da proposta de, NO MÍNIMO, 60(sessenta) dias, contados à partir da data de entrega da mesma;

07.03. A planilha quantitativa de preços da empresa adjudicatária será parte integrante da(s) contratação(ões) a ser(em) celebrada(s) com o Município.

07.04. A apresentação de proposta vincula o licitante ao cumprimento do objeto a ele adjudicado e implica na aceitação de todas as condições constantes deste Edital.

07.05. Ao(s) preço(s) proposto(s) não deverá(ão) ser agregado(s) nenhum encargo financeiro pelo prazo de pagamento.

07.06. O(s) preço(s) proposto(s) será(ão) de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do(s) mesmo(s), sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

07.07. Se houver divergências entre os preços unitários e os preços totais indicados pelo proponente, apenas os preços unitários será(ão) considerados válidos e o total será corrigido de forma a conferir com aquele.

07.08. No preço proposto deverá estar compreendido o imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) sobre o valor de cada fatura, bem como os demais tributos e encargos legais incidentes sobre a prestação dos serviços, quando for o caso.

07.09. A apresentação de proposta será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração de proposta voltada à execução do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

### **08. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

08.01. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGÃO** são os seguintes:

#### **I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) registro comercial, para empresa individual;
- b) ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis(sociedades simples), acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

#### **II – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;
  - b.1)** a regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação de certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, emitida através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação da veracidade via Internet;

**b.2)** a regularidade para com a **Fazenda Estadual**, deverá ser comprovada pela apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, relativas, no mínimo a ICM/ICMS; **(Caso a licitante tenha domicílio no Estado de São Paulo, deverá apresentar a Certidão de Regularidade quanto à débitos tributários inscritos e também a de Débitos não inscritos na dívida ativa do Estado).**

**b.3)** a regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada sobre os tributos Mobiliários relacionados à sede ou domicílio do proponente, através da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa;

**c)** prova de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (Lei nº 9.012, de 30/03/95), através da apresentação do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS(CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

**d)** prova de regularidade Trabalhista, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da CPDT – Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa;

### III – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida até 90 (noventa) dias antes da data da sessão de entrega dos envelopes. OBS: As empresas que estiverem em recuperação judicial, devem apresentar, junto aos documentos de habilitação, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor

### IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.1 As licitantes deverão apresentar a documentação a seguir, a título de comprovação de sua qualificação técnica:

**A)** No mínimo, 01 (um) **Atestado ou Certidão**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação. Para fins deste edital, a licitante deverá comprovar a comercialização/fornecimento, de, pelo menos, 30% (trinta por cento), da quantidade estimada dos itens que compõe os lotes em que estiver participando. A comprovação poderá ser feita por único atestado, ou somatória de dois ou mais.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**B)** Declaração da licitante, assinada por representante legal, indicando a si própria como prestadora da manutenção ou indicando pessoa ou empresa autorizada a prestar manutenção e dar **garantia mínima, de 05 (cinco) anos dos produtos fornecidos.**

### V – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES:

a) declaração que o(a) proponente cumpre integralmente a norma contida na Constituição Federal, artigo 7º, inciso XXXIII (conforme modelo – **ANEXO VI**).

08.02. A apresentação de CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, com prazo de validade não expirado, emitido pelo MUNICÍPIO DE LEME, substitui somente os documentos elencados nos itens I e II, anteriores (habilitação jurídica e regularidade fiscal), obrigando ainda a parte a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo à habilitação.

08.02.01. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do(s) mesmo(s) juntamente com a documentação contemplada no item “08.02”.

08.02.02. A regularização da documentação aludida no subitem “08.02.01.”, também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens “06.03.”, “06.03.01”, “06.03.01.01.”, “06.03.01.02”, e “06.03.01.03”.

08.03. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documentos àquele exigido no **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

08.04. Se a(o) licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

08.05. Caso a(o) licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos no item anterior.

### 09. CONSULTAS, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

09.01. O Edital poderá ser obtido por qualquer interessado no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Mourão, 289, centro, Leme, SP, durante o seu expediente normal, de segunda a sexta-feira, das 8:30h. às 11:00h; das



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

13h00h. às 16:00h., até a data apazada para recebimento dos documentos e dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”, bem como diretamente do site da Prefeitura ([www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br) – licitações);

9.2. O aviso (resumo do **EDITAL**) será publicado na Imprensa Oficial de Leme e o edital, na íntegra, divulgado no **PORTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL** podendo ser baixado gratuitamente através do endereço eletrônico [www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br) (licitações), sendo que neste caso o interessado deverá encaminhar o comprovante de retirada do edital (ANEXO IX) preenchido para o e-mail [licitacao@leme.sp.gov.br](mailto:licitacao@leme.sp.gov.br), além de ser afixado no quadro de avisos do Departamento de Licitações. O **EDITAL** será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no item anterior.

### 10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

10.01. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do item “09.01.”. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail [licitacao@leme.sp.gov.br](mailto:licitacao@leme.sp.gov.br) ou através do telefone (19) 3572-1881.

10.02. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.03. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02(dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do **PREGÃO** dando-se ciência aos demais licitantes, através de divulgação no site oficial da prefeitura, citado anteriormente.

### 11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.01. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2(dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

11.02. As medidas referidas no item “11.01.” poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do item “09.01”. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail: [licitacao@leme.sp.gov.br](mailto:licitacao@leme.sp.gov.br).

11.03. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida para autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de até 24(vinte e quatro)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

horas, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.

11.04. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação, desde que impliquem em modificação(ões) do ato convocatório do **PREGÃO**, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), redundará na designação de nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a(s) alteração(ões) no edital não afetar(em) a formulação das propostas.

### 12. DO CREDENCIAMENTO

12.01. Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO**, consoante previsão estabelecida no item “12.02” deste **EDITAL**, o representante da proponente entregará ao **PREGOEIRO** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, deverão, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

12.02. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do **PREGÃO**, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

12.03 – Na hipótese da apresentação de instrumento articular de procuração, esta deverá estar acompanhada de documento que comprove a legitimidade do outorgante, quando a representatividade da licitante e seus correspondentes poderes para outorga da procuração.

12.03.01 O não credenciamento ou sua não aceitação implica em desistência da formulação de lances e de recursos.

12.04. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12.05. É admitido somente um representante por proponente.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

12.06. A ausência da documentação referida nos itens “12.01, 12.02, 12.03 e 12.04” ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas, impossibilitará a participação da(o) proponente neste **PREGÃO, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.**

12.07. Desenvolvido o **CRENCIAMENTO** das(os) proponentes que comparecerem, o **PREGOEIRO** declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento e conferência da declaração exigida neste Edital.

### **13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DO TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

13.01. A etapa/fase para recebimento da **DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** será levada a efeito tão logo se encerre da fase de **CRENCIAMENTO**.

13.01.01. A **DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** não deve integrar os **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente, fica facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO IV**.

13.01.02. O **TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO DA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos do **ANEXO VII**, acompanhado da documentação comprobatória prevista no item “05.04”, se for o caso, será recebido exclusivamente nesta oportunidade e também não deve integrar os **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

13.02. Iniciada esta etapa/fase, o **PREGOEIRO** receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

13.02.01. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da(o) proponente neste **PREGÃO**, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**. No entanto, é permitido o preenchimento na própria sessão.

13.02.02. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do **PREGÃO**, devendo proceder, em seguida, à entrega dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

13.03. Optando a(o) licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** e os **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, poderão ser entregues no



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

protocolo do Departamento de Licitações, no mesmo endereço em que será realizada a sessão pública, até o dia e horário aprazados no presente Edital.

### **14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA**

14.01. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a sua guarda.

### **15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS**

15.01. O **PREGOEIRO** examinará as **PROPOSTAS** sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 06 e 07.

15.01.01. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante. O **PREGOEIRO** sempre decidirá em favor da disputa.

15.02. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, constando da Ata o motivo das que, eventualmente, neste momento, forem preliminarmente desclassificadas.

### **16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

16.01. Será desclassificada a **PROPOSTA** que não atender as exigências do presente edital e aquela que:

- a) não estiver assinada pelo representante legal;**
- b) apresentar emendas, borrões ou rasuras em lugar essencial;**
- c) não estiver totalmente expressa em Reais (R\$);**
- d) for baseada em proposta(s) de outra(s) licitante(s);**
- e) oferecer vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das(os) demais proponentes; e**
- f) aquelas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham demonstrar sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado.**
- g) Cujos preços sejam superiores (unitários e totais) ao limite fixado no Anexo I, apurados ao final da etapa de lances;**
- h) Que não contemplarem todos os itens do lote, com seus respectivos preços;**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

### 17. DEFINIÇÃO DOS(AS) PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

17.01. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO** selecionará, sempre com base na classificação provisória, o(a) proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço global por cada lote, e aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço global.

17.01.01. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no item “17.01.”, o **PREGOEIRO** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.01.02.

17.01.02. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.01; ou

b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.01.03. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 17.01.02., alíneas “a” e “b”, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio. Caberá a vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.01.04. Havendo um(a) único(a) proponente ou tão somente uma proposta válida, o **PREGOEIRO** poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do **PREGÃO**, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do **PREGÃO** ou, ainda, dar prosseguimento ao **PREGÃO**, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos para a Prefeitura Municipal.

### 18. DO OFERECIMENTO OU INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

18.01. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

18.01.01. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da menor **PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último menor **LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) seguinte(s) limite(s) mínimo(s) de redução: **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**– sobre o valor global nos lotes (01 e 03), e R\$ 100,00 (cem reais) para nos lotes 02 e 04, ou outro valor maior, desde que aceito pelos licitantes presentes a sessão.**

18.02. O **PREGOEIRO** convidará individualmente os(as) proponentes classificados(as) para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir do(a) proponente da proposta de maior preço em cada lote e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que o(a) proponente da proposta de menor preço será o(a) último(a) a **OFERECER LANCE VERBAL**. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem seqüencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema eletrônico de Pregão Presencial.

18.03. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

18.04. Quando convocado pelo **PREGOEIRO**, a desistência do(a) proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.04.01 A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.05. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos os(as) proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.06. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço/lance apresentado, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito. A critério deste e quando convocado pelo **PREGOEIRO**, o licitante deverá comprovar as condições de exeqüibilidade financeira de sua proposta/lance, sob pena de desclassificação, retornando-se os autos a análise das demais propostas subsequentes.

18.07. O Pregoeiro negociará diretamente com o detentor do menor preço em cada lote, para que obtenha preços ainda menores.

18.08. Na hipótese de não realização de lances verbais, o **PREGOEIRO** verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.09. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao **PREGOEIRO** negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

18.10. O **PREGOEIRO** deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado, fornecidos pela Secretaria requisitante, ou até mesmo propostos em licitações anteriores, ou outro meio que entender pertinente.

18.11. Será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas que pequeno porte, nos seguintes termos:

18.11.01. Nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

18.11.02. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta, com observância dos seguintes procedimentos:

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 18.11.01, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

c) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

18.11.03. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

18.11.04. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada não aceite ofertar nova proposta, serão convocados os licitantes remanescentes cujas propostas se encontrarem no intervalo estabelecido, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

18.11.05. Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista, será declarada com o menor preço aquela proposta originariamente vencedora do certame.

18.12. O **PREGOEIRO** pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, sendo que, neste caso, o(a) proponente deverá apresentar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do **PREGÃO**, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

18.13. A não apresentação dos elementos referidos no item anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item “16.01”, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

18.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.

18.15. Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e / ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, ou ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

18.16. Aberto o invólucro “documentação” em havendo restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo **PREGOEIRO**.

18.17. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo estabelecido no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no presente Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

18.18. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, o(a) proponente será declarado(a) vencedor(a).

18.19. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências de habilitação, o **PREGOEIRO** examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos itens e subitens antecedentes.

18.20. Sendo a proposta aceitável, o **PREGOEIRO** verificará as condições de habilitação do(a) proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo(a) proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado(a) vencedor(a), observando-se igualmente as previsões estampadas nos itens e subitens antecedentes.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**18.21. A licitante declarada provisoriamente vencedora, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da sessão e intimação do pregoeiro, para apresentação de nova proposta escrita, COM TODOS OS PREÇOS UNITÁRIOS READEQUADOS AO PREÇO FINAL GLOBAL VENCEDOR DO CERTAME, MEDIANTE APLICAÇÃO DE DESCONTO, DE FORMA LINEAR ENTRE OS PREÇOS DE CADA ITEM QUE COMPÕE O LOTE. (PLANILHA/MODELO DISPONÍVEL NO SITE: [www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br) / link: licitações/2021/Planilha Modelo para Cálculo de Desconto Linear).**

**18.21.1. FICAM OS LICITANTES CIENTES QUE O DESCONTO LINEAR SERÁ AUTOMATICAMENTE APLICADO PELA PREGOEIRA(O) SE ENCAMINHADA PROPOSTA SEM O CUMPRIMENTO DO SOLICITADO. (A NÃO ACEITAÇÃO DA FORMALIZAÇÃO DA ATA, SERÁ ENTENDIDA COMO DESISTÊNCIA DA PROPOSTA, COM A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS);**

**18.22. Além do acima exigido, e, dentro do mesmo prazo, deverá entregar também, conforme o lote vencido:**

A) Catálogo ou outro documento técnico, de cada item/lote vencido, em língua portuguesa, e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação do pregoeiro e sua equipe, demonstrando a adequação do produto às especificações requeridas no Termo de Referência (Anexo I). Poderá, a critério do Pregoeiro, ser solicitada amostra para melhor avaliação do(s) produto(s) sob pena de desclassificação. Caso solicitada, a licitante deverá apresentá-la, em no máximo, 05 (cinco) dias úteis, junto ao Departamento de Licitações e Compras.

B) Comprovação de que o bem ofertado se encontra em conformidade com a Norma Regulamentadora de **Ergonomia** MTB/NR17, através de laudo emitido por profissional especialista em ergonomia, assinado por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho e ergonomista acreditado pela ABERGO - Associação Brasileira de Ergonomia. (para os itens - cadeiras).

C) **Certificado** de que a madeira utilizada é certificada (através de certificados FSC/CERFLOR), que são oriundos de fontes renováveis (em cumprimento à recomendação n.º 11, de 22/05/2007, do Conselho Nacional de Justiça. Documentos, quando emitidos em língua estrangeira, deverá apresentar tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos). Para todos os itens dos lotes 01 e 02, exceto o item 26.

D) Cópia dos Certificados de Móveis para Escritório, conforme o lote que estiver participando:

ABNT NBR 13961:2010 – Armários (lotes 01 e 02)



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ABNT NBR 13962:2018 – Cadeiras (lotes 03 e 04)

ABNT NBR 13966:2008 – Mesas (lotes 01 e 02)

ABNT NBR 13967:2011 - Estação de Trabalho (lotes 01 e 02)

ABNT NBR 15878:2010 - Assentos para Espectadores (lotes 03 e 04)

ABNT NBR 16031:2012 - Assentos Múltiplos (lotes 03 e 04)

E) Certificado do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas, para itens com componentes metálicos, acompanhado dos seguintes ensaios: Lotes 01, 02, 03 e 04

ABNT NBR 4628-3: Tintas e vernizes - avaliação da degradação de revestimento designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência

ABNT NBR 5841: Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas

ABNT NBR 8094: Material Metálico Revestido E Não Revestido - Corrosão por Exposição À Névoa Salina - Método De Ensaio

ABNT NBR 8095: Material Metálico Revestido E Não Revestido - Corrosão por Exposição À Atmosfera Úmida Saturada

ABNT NBR 8096: Material Metálico Revestido E Não-Revestido - Corrosão por Exposição Ao Dióxido De Enxofre

ABNT NBR 9209: Preparação De Superfícies Para Pintura - Processo de Fosfatização - Procedimento

ABNT NBR 10443: Tintas e Vernizes - Determinação da Espessura da Película Seca Sobre Superfícies Rugosas

ABNT NBR 10545: Determinação da Flexibilidade por Mandril Cônico

ABNT NBR 11003: Determinação da Aderência

ABNT NBR 14847: Inspeção De Serviços De Pintura Em Superfícies Metálicas – Procedimento

ABNT NBR 14951: Pintura Industrial – Defeitos e Correções

ABNT NBR 15156: Pintura Industrial – Terminologia

ABNT NBR 15158: Limpeza de Superfícies de Aço por Produtos Químicos

ABNT NBR 15185: Inspeção de Superfícies para Pintura Industrial

ASTM D 523: Método de Teste Padrão para Brilho Especular

ASTM D 2794: Método de Teste Padrão para Resistência de Revestimentos Orgânicos aos Efeitos da Deformação Rápida (Impacto)

ASTM D 3359: Métodos de Teste Padrão para Classificação de Adesão por Teste de Fita

ASTM D 3363: Método de Teste Padrão para Dureza de Filme por Teste de Lápis

ASTM D 7091: Prática Padrão para Medição Não Destrutiva de Espessura de Filme Seco de Revestimentos Não Magnéticos Aplicados a Metais Ferrosos e



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Revestimentos Não Magnéticos e Não Condutores Aplicados a Metais Não Ferrosos

F) Certificado de Cadeia de Custódia FSC-STD-40-004, para itens com componentes de madeira. (Para todos os itens dos lotes 01 e 02, exceto o item 26.)

G) Apresentar Laudos e/ou Relatórios de Ensaio de Espuma Flexível de Poliuretano para itens com componentes de espuma a seguir: para todos os itens dos lotes 03 e 04, exceto o item 8

ABNT NBR 8515: Determinação Da Resistência À Tração  
ABNT NBR 8516: Determinação Da Resistência Ao Rasgamento  
ABNT NBR 8537: Determinação Da Densidade  
ABNT NBR 8619: Determinação Da Resiliência  
ABNT NBR 8797: Determinação Da Deformação Permanente À Compressão  
ABNT NBR 8910: Determinação Da Resistência À Compressão  
ABNT NBR 9176: Determinação Da Força De Indentação  
ABNT NBR 9177: Determinação Da Fadiga Dinâmica  
ABNT NBR 9178: Determinação Das Características De Queima  
ABNT NBR 14961: Determinação Do Teor De Cinzas  
CFC: Isenção De Clorofluorcarbono

H) Apresentar Laudos e/ou Relatórios de Tecidos para itens com componentes de tecido a seguir : Todos os itens dos lotes 03 e 04, exceto o item 8

AATCC 6538 TM 147: Eficiência De Acabamento Antimicrobiano - Bactéria Gram Positiva  
AATCC 6538 TM 147: Eficiência De Acabamento Antimicrobiano - Bactéria Gram Negative  
AATCC 20: Método De Teste Para Análise De Fibra: Qualitativa (Composição)  
AATCC TM 8: Solidez Da Cor A Fricção Seco E Úmido - Transferência 5 (Escala De Cinza)  
AATCC TM 22: Repelência À Água - Spray Test  
ABNT NBR 12546: Materiais Têxteis - Ligamentos Fundamentais De Tecidos Planos – Armação  
ABNT NBR 10591: Materiais Têxteis - Determinação Da Gramatura De Superfícies Têxteis  
ABNT NBR 13216: Materiais Têxteis - Determinação Do Título De Fios Em Amostras De Comprimento Reduzido (Ne)  
ISO 12945-1: Têxteis - Determinação Da Propensão Do Tecido Para Empilhamento De Superfície, Penugem Ou Fosco  
ABNT NBR 11912: Materiais Têxteis - Determinação Da Resistência À Tração (Dan) E Alongamento (%) De Tecidos Planos (Tira) Em Dinamômetro Tipo CRT



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ABNT NBR 13538: Material Têxtil - Análise Qualitativa - Composição (Ac)  
ABNT NBR 11914: Análise Quantitativa De Materiais Têxteis - Método De Ensaio  
ABNT NBR 9925: Tecido Plano - Determinação Do Esgarçamento Em Uma Costura Padrão  
ABNT NBR ISO 105-E04: Solidez Da Cor Ao Suor  
ABNT NBR ISO 105-B02: Solidez Da Cor À Luz Artificial: Ensaio Da Lâmpada De Desbotamento De Arco De Xenônio  
ABNT NBR ISO 105-X12: Solidez Da Cor A Fricção Seco E Úmido - Transferência 5  
ASTM D 2261: Resistência Ao Rasgo - Teste Tongue  
ASTM D 4966: Resistência À Abrasão - Método Martindale  
ASTM D 1230: Flamabilidade De Materiais Têxteis

**18.23 - A não apresentação, ou a não comprovação de atendimento das exigências, importará na desclassificação do licitante, e retorno dos autos a fase de análise da proposta subsequente, e atos posteriores. A não apresentação do exigido, ou a não comprovação de atendimento das exigências, importará ainda, garantida ampla defesa, na aplicação da sanção de impedimento de contratar e licitar para com a Prefeitura de Leme, pelo prazo de 02 (dois) anos (art. 7º, da Lei 10.520/02).**

### **19. RECURSO ADMINISTRATIVO**

19.01. Por ocasião do final da sessão, o(a)(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedido(a)(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

19.02. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do **PREGÃO**, o(a) proponente interessado(a) deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro da síntese das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar do dia subsequente da realização do pregão.

19.03. Os(As) demais proponentes ficarão, desde logo, intimados(as) para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE, independentemente de intimação.**

19.04. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado, à autoridade competente para decisão.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

19.05. Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no item “09.01.” deste **EDITAL**.

19.06. O recurso não terá efeito suspensivo em caso de nítido intuito protelatório, sendo que seu acolhimento importará na invalidação somente dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **20. ADJUDICAÇÃO**

20.01. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte do(a)(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO** adjudicar o(s) objeto(s) do certame ao(s)(às) proponente(s) vencedor(es)(as).

20.02. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame ao(s)(às) proponente(s) vencedor(es)(as).

### **21. HOMOLOGAÇÃO**

21.01. Compete à autoridade competente homologar o **PREGÃO**.

21.02. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação do(a)(s) proponente(s) adjudicatário(a)(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

### **22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO**

22.01. O resultado final do **PREGÃO** será publicado na Imprensa Oficial de Leme, e no site da Prefeitura, já informado anteriormente.

### **23. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATAÇÃO**

23.01. Os serviços e obrigações deste **PREGÃO** serão registrados em Ata de Registro de Preços, e contratados através de pedidos de compra e/ou emissão de empenhos, (art. 62, da Lei 8.666/93), consoante as regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá a Administração convocar o outro proponente classificado, observada a ordem da classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços **nas mesmas condições de sua oferta**, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

23.02. A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura Ata de Registro de Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da efetiva convocação expedida pelo Departamento de Licitações.

23.03. A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

23.04. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada no prazo previsto no item "23.02".

23.05. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o Departamento de Licitações, poderá verificar, por meio da internet, a regularidade com a Fazenda Nacional, Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador.

23.06. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o(s) contrato(s) dela decorrente(s) ou para a retirada da(s) Nota(s) de Empenho(s), a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.07. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou o(s) contrato(s) ou aceitar/retirar o(s) instrumento(s) equivalente(s) dela decorrente(s), observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no item 30 e subitens.

23.08. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos Detentores da Ata quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote.

23.09. Poderão ser registrados os preços das propostas classificadas até 3º (terceiro) lugar.

### **24. REGIME DE EXECUÇÃO**

24.01. O regime de execução dos objetos será na modalidade de **empreitada por preços unitários**.

### **25. DA FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

25.01. Os objetos registrados serão recebidos nos termos, prazos e condições estabelecidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

25.02. Ficará incumbida a **Secretaria de Obras, por comissão designada, a gestão das respectivas contratações**, bem como, pela fiscalização dos objetos entregues pela **DETENTORA DA ATA, detendo as atribuições e poderes estabelecidos no Decreto Municipal. 6.332/13.**

25.03 O recebimento definitivo dos objetos registrados, ficará condicionado à expedição de laudo ou atestado, ou ainda declaração de comprovação da efetiva execução dos serviços registrados, expedido pelo **gestor dos contratos.**

**25.04. O recebimento pela PREFEITURA, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a DETENTORA DA ATA da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.**

### **26. DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

26.01. Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços que compõe o **ANEXO V**, as obrigações, condições e forma de pagamento, as condições de recebimento dos serviços registrados, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes, que faz parte integrante deste edital, e dos pedidos - contratações dela decorrentes.

### **27. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE**

27.01. Atualização monetária por atrasos de pagamento, índice de correção, (IPCA) ou reajustamento de preços, nos termos da Lei Federal n.º 8.840/94 e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

### **28. DA DISPENSA DE GARANTIA**

28.01. Não será exigida a prestação de garantia para participação no presente **PREGÃO.**

### **29. DAS SANÇÕES**

29.01. Ficará impedido de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

29.02. Pela recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos dela decorrentes (inclusive a retirada da(s) Nota(s) de Empenho), dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 05% do valor da proposta, em caso



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

de recusa na assinatura da ATA, ou 10% sobre o valor de cada contrato/pedido não assinado/retirado/recusado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

29.03. Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a(o) adjudicatária(o) ficará sujeita(o) às seguintes penalidades:

29.03.01. Advertência; para casos de pouca gravidade, e/ou, que não importem em desabastecimento contínuo, qualidade ou condições de consumo dos produtos entregues;

29.03.02. Multa, de 0,33%, por dia de atraso na entrega dos produtos, limitada a 10 (dez) dias, após o que, será considerado inexecução contratual.

29.04. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou das contratações dela decorrentes, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, podendo ainda ser rescindida a contratação e aplicada a sanção de impedimento de contratar e licitar para com a Prefeitura de Leme, pelo prazo de até 02 anos.

29.05. As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos a contratada, ou cobradas judicialmente.

29.06. Será propiciado ao licitante, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

29.07. A aplicação das sanções estabelecidas neste edital são de competência exclusiva do órgão gerenciador, Senhor (a) Secretário(a) contratante ou Prefeito Municipal, nos termos legais.

### **30. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

30.01. O(A) **DETENTOR(A) DA ATA** terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho, pedido de fornecimento ou instrumento equivalente, ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e;

IV - recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata, salvo motivo devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior.

V - sofrer sanção prevista nos incisos III e IV, do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no artigo 7º, da Lei 10.520/02, ou que, em virtude de decisão judicial, ficar impedido de contratar com a Administração Pública.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

VI - a ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão de contratos em geral.

30.02 O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

30.03 O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

### **31. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

31.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

31.1.1 - O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da Ata de Registro de Preços, por órgão ou entidade não participante ou as aquisições acima do quantitativo estimado para os órgãos e entidades participantes.

31.1.2 - No caso do item 31.1.1, caberá ao Detentor da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados, e desde não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.

31.1.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os itens acima, não poderão exceder, no conjunto, a 100% (cem por cento) dos quantitativos inicialmente registrados.

### **32. DOS ANEXOS AO EDITAL**

32.01 Seguem anexos ao presente Edital como parte integrante do mesmo:

32.01.01 Termo de referência (**ANEXO I**);

32.01.02 Formulário Modelo de Proposta de Preços (**ANEXO II**);

32.01.03 Modelo de procuração para credenciamento(**ANEXO III**);

32.01.04 Modelo de Declaração de que a(o) proponente cumpre os requisitos de habilitação(**ANEXO IV**);

32.01.05 Minuta de Ata de Registro de Preços(**ANEXO V**);

32.01.06 Modelo de Declaração do art. 7º da C.F.(**ANEXO VI**);

32.01.07 Modelo de Termo de Opção(**ANEXO VII**);

32.01.08 Minuta do Pedido de Compra(**ANEXO VIII**); e,

32.01.09 Recibo de Entrega do Edital (**ANEXO IX**).



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

### 33. DISPOSIÇÕES GERAIS:

33.01. As normas disciplinadoras deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

33.02. Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

33.03. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato ou fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário.

33.04. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

33.05. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

33.06. A(O)(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.

33.07. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da(o) proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**, inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do Sistema de Registro de Preços(SRP).

33.08. A(O) proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.

33.09. A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) deste **PREGÃO** não implicará em direito à contratação.

33.10. Ao pregoeiro ou autoridade superior é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

33.11. A diligência a que se refere o item anterior pode até mesmo implicar a apresentação de amostra do objeto cotado, ou, a critério do Pregoeiro, a verificação do objeto no local indicado pela licitante, quando for o caso.

33.12. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(o)(s) proponente(s) adjudicatária(o)(s), farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

33.13. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

### **34. DO FORO**

34.01. O Foro da Comarca de Leme/SP, será o competente para dirimir as controvérsias advindas do cumprimento da presente licitação.

Leme, 01 de outubro de 2021.

**ELISA LEME DE ARRUDA**  
**SECRETÁRIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

## PREGÃO PRESENCIAL 069/2021

### Anexo I TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O NOVO PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LEME.**

#### **ESPECIFICAÇÕES GERAIS:**

- 1 - Fica entendido que, as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido;
- 2 - Os produtos fornecidos pela EMPRESA vencedora deverão primar pela qualidade, sempre respeitando as características e determinações técnicas pertinentes;
- 3 - Os produtos e entregas serão fiscalizados com rigor pela solicitante e caso não estejam em conformidade com o descrito, ou aos fins a que se destinam, serão recusados, ocorrendo a contratada em inexecução contratual;
- 4 - Será de responsabilidade da EMPRESA também, a entrega do objeto no local determinado, com o uso de veículo próprio e suas respectivas despesas, tanto com combustível ou outras, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários e tributários relativos aos serviços prestados;
- 5 - As entregas deverão ser executadas dentro do prazo estipulado, considerando-se como atraso, o período posterior ao fixado, sem a sua correta e completa conclusão.
- 6 - As notas fiscais relativas deverão ser emitidas eletronicamente, e se fizerem acompanhar das respectivas medições aprovadas pelo órgão contratante. As medições deverão conter: local(is) da(s) entrega(s); quantidade(s) em cada local, nome completo do servidor receptor e função exercida, data e demais eventuais ocorrências.
- 7 - A contratada deverá entregar a marca classificada/habilitada no certame, sendo que, em caso de necessidade de substituição durante o prazo de vigência da ata, deverá, previamente ao fornecimento, requerer a substituição do produto, por escrito, remetendo amostra acompanhada dos demais documentos exigidos no edital para análise e decisão.
- 8 - O recebimento do objeto dar-se-á da seguinte forma:
  - a) PROVISORIAMENTE: No momento da entrega a Administração efetuará o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto e consequente juízo de aceitação, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93;
  - b) DEFINITIVAMENTE: A Administração emitirá o RECEBIMENTO DEFINITIVO num prazo máximo de 05 dias, prorrogáveis por mais 05 dias, contados da data do recebimento provisório, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93.
- 8.1 O recebimento do objeto pela Administração será sempre considerado PROVISÓRIO, mesmo que o seu agente emita recibo ou aceite a Nota Fiscal, sendo considerado DEFINITIVO o recebimento tão somente após a emissão do regular Recebimento Definitivo.
- 8.2 Expirado o prazo previsto na alínea "b", sem manifestação do CONTRATANTE, reputar-se-á realizado o Recebimento Definitivo (tacitamente).
- 8.3 Sem prejuízo da aplicação das sanções previstas pelo atraso, caso o objeto seja rejeitado pela Administração, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias para substituir o mesmo, sob pena de incorrer em inexecução contratual.
- 8.4 A Administração não efetuará qualquer pagamento antes do recebimento definitivo do objeto.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

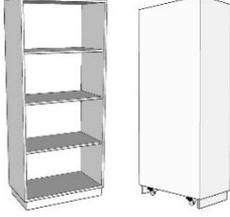
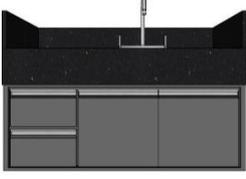
ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

LOTE 01							
ITEM	IMAGEM ILUSTRATIVA	CÓDIGO	CATÁLOGO	NOME	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		AP_01	PÁGINA 14	APARADOR	27	1.040,29	28.087,90
2		AR_01	PÁGINA 15	ARMÁRIO BAIXO	164	1.035,27	169.784,28
3		AR_02	PÁGINA 16	ARMÁRIO GAVETEIRO	296	1.010,73	299.174,60
4		AR_03	PÁGINA 17	ARMÁRIO CPU	336	172,39	57.922,20
5		AR_04	PÁGINA 18	ARMÁRIO ALTO	287	2.351,89	674.993,15



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

6		AR_05	PÁGINA 19	ARMÁRIO ARQUIVO	256	1.122,53	287.368,32
7		AR_06	PÁGINAS 20, 21	ESTANTE	1	3.300,00	3.300,00
8		AR_07	PÁGINA 22	ARMÁRIO GABINETE	1	2.218,50	2.218,50
9		AR_08	PÁGINA 23	ARMÁRIO COPA	5	3.528,25	17.641,25
10		AT_01	PÁGINAS 24, 25	BALCÃO ATENDIMENTO	2	4.130,00	8.260,00
11		AT_02	PÁGINAS 26, 27	BALCÃO SECRETARIAS	8	3.599,75	28.798,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

12		MA_01	PÁGINAS 28, 29	MESA ATENDIMENTO G	71	1.715,03	121.767,13
13		MA_02	PÁGINAS 30, 31	MESA ATENDIMENTO P	209	1.538,03	321.448,79
14		MA_03	PÁGINAS 32, 33	MESA RETA P	33	1.090,59	35.989,39
15		MA_04	PÁGINAS 34	MESA RETA G	11	1.319,70	14.516,67
16		MA_05	PÁGINA 35	MESA COPA	5	1.450,75	7.253,75
17		MP_01	PÁGINAS 36, 37	MESA PREFEITO	1	4.398,52	4.398,52



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

18		MR_01	PÁGINAS 38, 39	MESA REUNIÃO 2,75M	1	3.155,27	3.155,27
19		MR_02	PÁGINAS 40, 41	MESA REUNIÃO 2,50M	1	2.827,61	2.827,61
20		MR_03	PÁGINAS 42, 43, 44	MESA REUNIÃO 3,50M	2	3.908,84	7.817,68
21		MR_04	PÁGINAS 45, 46, 47	MESA REUNIÃO 5,00M	4	5.673,98	22.695,90
22		MR_05	PÁGINAS 48, 44, 50	MESA REUNIÃO 3,30M	1	4.956,59	4.956,59
23		MR_06	PÁGINA 51	MESA REUNIÃO 4,90M	10	1.650,00	16.500,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

24		MS_01	PÁGINA 52	MESA RETRÔ	5	1.298,50	6.492,50
25		ML_01	PÁGINA 53	MESA LATERAL	7	1.154,00	8.078,00
26		ML_02	PÁGINA 54	MESA REDONDA	24	1.705,00	40.920,00
27		ML_03	PÁGINA 55	MESA DE CENTRO	1	2.269,50	2.269,50
<b>VALOR GLOBAL LOTE 1</b>						<b>R\$ 2.198.635,50</b>	

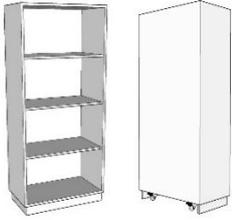
### LOTE 02 – ME / EPP

ITEM	IMAGEM ILUSTRATIVA	CÓDIGO	CATÁLOGO	NOME	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		AP_01	PÁGINA 14	APARADOR	1	1.040,29	1.404,39



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

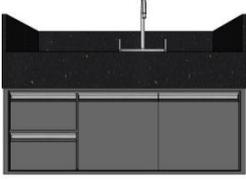
ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

2		AR_01	PÁGINA 15	ARMÁRIO BAIXO	8	1.035,27	8.489,21
3		AR_02	PÁGINA 16	ARMÁRIO GAVETEIRO	15	1.010,73	14.958,73
4		AR_03	PÁGINA 17	ARMÁRIO CPU	17	172,39	2.896,11
5		AR_04	PÁGINA 18	ARMÁRIO ALTO	14	2.351,89	33.749,66
6		AR_05	PÁGINA 19	ARMÁRIO ARQUIVO	13	1.122,53	14.368,42
7		AR_06	PÁGINAS 20, 21	ESTANTE	1	3.300,00	3.300,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

8		AR_07	PÁGINA 22	ARMÁRIO GABINETE	1	2.218,50	2.218,50
9		AR_08	PÁGINA 23	ARMÁRIO COPA	1	3.528,25	3.528,25
10		AT_01	PÁGINAS 24, 25	BALCÃO ATENDIMENTO	1	4.130,00	4.130,00
11		AT_02	PÁGINAS 26, 27	BALCÃO SECRETARIAS	1	3.599,75	3.599,75
12		MA_01	PÁGINAS 28, 29	MESA ATENDIMENTO G	4	1.715,03	6.088,36
13		MA_02	PÁGINAS 30, 31	MESA ATENDIMENTO P	10	1.538,03	16.072,44



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

14		MA_03	PÁGINAS 32, 33	MESA RETA P	2	1.090,59	1.799,47
15		MA_04	PÁGINAS 34	MESA RETA G	1	1.319,70	725,83
16		MA_05	PÁGINA 35	MESA COPA	1	1.450,75	1.450,75
17		MP_01	PÁGINAS 36, 37	MESA PREFEITO	1	4.398,52	4.398,52
18		MR_01	PÁGINAS 38, 39	MESA REUNIÃO 2,75M	1	3.155,27	3.155,27
19		MR_02	PÁGINAS 40, 41	MESA REUNIÃO 2,50M	1	2.827,61	2.827,61



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

20		MR_03	PÁGINAS 42, 43, 44	MESA REUNIÃO 3,50M	1	3.908,84	3.908,84
21		MR_04	PÁGINAS 45, 46, 47	MESA REUNIÃO 5,00M	1	5.673,98	5.673,98
22		MR_05	PÁGINAS 48, 44, 50	MESA REUNIÃO 3,30M	1	4.956,59	4.956,59
23		MR_06	PÁGINA 51	MESA REUNIÃO 4,90M	1	1.650,00	825,00
24		MS_01	PÁGINA 52	MESA RETRÔ	1	1.298,50	1.298,50
25		ML_01	PÁGINA 53	MESA LATERAL	1	1.154,00	1.154,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

26		ML_02	PÁGINA 54	MESA REDONDA	1	1.705,00	2.046,00
27		ML_03	PÁGINA 55	MESA DE CENTRO	1	2.269,50	2.269,50
<b>VALOR GLOBAL LOTE 2</b>						<b>R\$ 151.293,68</b>	

## LOTE 03

ITEM	IMAGEM ILUSTRATIVA	CÓDIGO	CATÁLOGO	NOME	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		CA_01	PÁGINA 56	CADEIRA ATENDIMENTO 1	346	1.490,69	515.779,61
2		CA_02	PÁGINA 57	CADEIRA ATENDIMENTO 2	341	1.251,86	426.885,11
3		CL_01	PÁGINA 58	CADEIRAS LONGARINAS	83	1.807,76	150.044,08



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

4		CP_01	PÁGINA 59	CADEIRA BÁSICA	4	692,16	2.768,65
5		CP_02	PÁGINA 60	CADEIRA POLTRONA 1	2	1.444,49	2.888,99
6		CP_03	PÁGINA 61	CADEIRA PRESIDENTE	1	3.057,51	3.057,51
7		CD_01	PÁGINA 62	CADEIRA POLTRONA 2	80	1.596,56	127.725,00
8		CD_02	PÁGINA 63	CADEIRA EMPILHÁVEL	34	2.306,64	78.425,68
9		SF_01	PÁGINA 64	POLTRONA GIRATÓRIA	12	2.784,83	33.417,93



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

10		SF_02	PÁGINA 65	SOFÁ	5	5.923,05	29.615,24
<b>VALOR GLOBAL LOTE 3</b>						<b>R\$ 1.370.607,78</b>	

<b>LOTE 04 – ME / EPP</b>							
ITEM	IMAGEM ILUSTRATIVA	CÓDIGO	CATÁLOGO	NOME	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		CA_01	PÁGINA 56	CADEIRA ATENDIMENTO 1	17	1.490,69	25.788,98
2		CA_02	PÁGINA 57	CADEIRA ATENDIMENTO 2	17	1.251,86	21.344,26
3		CL_01	PÁGINA 58	CADEIRAS LONGARINAS	4	1.807,76	7.502,20
4		CP_01	PÁGINA 59	CADEIRA BÁSICA	1	692,16	692,16



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

5		CP_02	PÁGINA 60	CADEIRA POLTRONA 1	1	1.444,49	1.444,49
6		CP_03	PÁGINA 61	CADEIRA PRESIDENTE	1	3.057,51	3.057,51
7		CD_01	PÁGINA 62	CADEIRA POLTRONA 2	4	1.596,56	6.386,25
8		CD_02	PÁGINA 63	CADEIRA EMPILHÁVEL	2	2.306,64	3.921,28
9		SF_01	PÁGINA 64	POLTRONA GIRATÓRIA	1	2.784,83	1.670,90
10		SF_02	PÁGINA 65	SOFÁ	1	5.923,05	5.923,05
<b>VALOR GLOBAL LOTE 4</b>						<b>R\$ 77.731,08</b>	



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

TODAS AS DESCRIÇÕES TÉCNICAS SE ENCONTRAM EM DOCUMENTO ANEXO NA PASTA DO EDITAL CONSTANTE DO SITE DA PREFEITURA.

**Obs: O preços máximos deverão ser observados pelo Pregoeiro no julgamento das propostas, e refletem os preços médios obtidos pelas Secretarias requisitantes, através de consulta ao mercado e contratações recentes da administração, sendo sua definição, de responsabilidade do(a) signatário.**

## **MEMORIAL DESCRITIVO:**

### **LOTES 1 e 2**

#### **ITEM 1 – AP\_01 – APARADOR**

Medidas aproximadas: 1600 x 450 x 900 mm (LxPxA)

Tampo em formato retangular, confeccionado em chapa de MDF (painel de fibras de média densidade) de 18mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, padrão de cor madeira freijó textura lisa. Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato dos painéis pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 1mm de espessura para todas as partes.

Estrutura em tubos de aço carbono 70x40mm com parede de 2mm, cortados em máquina a laser, usando-os de forma que os tubos se encaixem. Travessa superior com chapas de 1/8 com furo central espalhadas para fixação do tampo. A fixação da estrutura ao tampo é por meio de parafusos métricos. Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó, na cor preto fosco, com resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura de 80 micrômetros, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

Sapatas niveladoras com base confeccionada em polipropileno injetado, medindo aproximadamente 30mm de diâmetro, fixada à estrutura por meio de barra roscada de 5/16" x 1", perfazendo uma altura de 15mm do piso após sua instalação.

#### **ITEM 2 – AR\_01 – ARMÁRIO BAIXO**

Medidas aproximadas: 900 x 450 x 750 mm (LxPxA)

Corpo confeccionado em chapa de MDF de 18mm dupla face com revestimento melamínico padrão de cor externo grafite textura telada, interno branco texturizado. Fita de borda para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 1 mm de espessura para todas as partes.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Sistema de fixação por meio de tambor de giro confeccionado em ZAMAK com Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø18mm e cavilhas plásticas. Pinos de fixação das prateleiras em aço zamak com acabamento cromado, com sistemas de segurança (encaixe na face inferior da prateleira e encaixe com trava de fixação na lateral do armário). Dobradiças de 35mm, confeccionadas em zamak níquelado, com abertura em ângulo de 90° e ajuste de altura (+2mm/-2mm) com dispositivos de amortecedores. Puxadores deverão ser em barra perfil alumínio na cor preta, na medida da peça e com ponteiros do tipo vazada (acompanhando o formato do perfil do puxador) nas extremidades, sendo fixados atrás das portas por parafusos galvanizado com cabeça Philips, com rosca milimétrica com passo de 4.00 mm.

Sapatas niveladoras com base confeccionada em polipropileno injetado, medindo aproximadamente 30mm de diâmetro, fixada à estrutura por meio de barra roscada de 5/16" x 1", perfazendo uma altura de 15mm do piso após sua instalação.

### **ITEM 3 – AR\_02 – ARMÁRIO GAVETEIRO**

Medidas aproximadas: 450 x 450 x 650 mm (LxPxA)

Corpo confeccionado em chapa de MDF de 18mm dupla face com revestimento melamínico padrão de cor externo grafite textura telada, interno branco texturizado.

Fita de borda para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 1 mm de espessura para todas as partes.

Sistema de fixação por meio de tambor de giro confeccionado em ZAMAK com Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø18mm. Corrediças fabricadas em chapa de aço estampada com pintura epóxi, com 400 mm de comprimento e roldanas de nylon. Fixadas no corpo por meio de parafusos auto atarraxantes, para a gaveta de arquivo deverá ser corrediça telescópica microesfera de 3 estágios. Gavetas confeccionada em chapa de MDF, revestido com filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, com 18mm de espessura para frente e corpo das gavetas. Gaveta para pastas suspensas no mesmo material e acabamento do corpo. Corrediças telescópicas de 350 mm de comprimento com esferas de aço, fabricadas em chapa de aço com acabamento em zinco com abertura total, fixadas no armário por meio de parafusos auto atarraxantes com capacidade de 35kg por par. Duas hastes de aço trefilado Ø1/4", sendo uma frontal e uma traseira para apoio das pastas suspensas. Fundo das gavetas confeccionado em chapa dura com 3mm de espessura. Puxadores deverão ser em barra perfil alumínio na cor preta, na medida da peça e com ponteiros do tipo vazada (acompanhando o formato do perfil do puxador) nas extremidades, sendo fixados atrás das gavetas por parafusos galvanizado com cabeça Philips, com rosca milimétrica com passo de 4.00 mm. Rodízios em gel de 50mm com capacidade de 40kg por roda, sendo as duas frontais com trava.

### **ITEM 4 – AR\_03 – ARMÁRIO CPU**

Medidas aproximadas: 300 x 450 x 120 mm (LxPxA)



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Corpo confeccionado em chapa de MDF de 18mm dupla face com revestimento melamínico padrão de cor externo grafite textura telada.

Fita de borda para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 1 mm de espessura para todas as partes. Rodízios em gel de 50mm com capacidade de 40kg por roda, sendo as duas frontais com trava.

### **ITEM 5 – AR\_04 – ARMÁRIO ALTO**

Medidas aproximadas: 850 x 450 x 1900 mm (LxPxA)

Corpo confeccionado em chapa de MDF de 18mm dupla face com revestimento melamínico padrão de cor externo grafite textura telada, interno branco texturizado.

Fita de borda para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 1 mm de espessura para todas as partes.

Sistema de fixação por meio de tambor de giro confeccionado em ZAMAK com Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø18mm e cavilhas plásticas. Pinos de fixação das prateleiras em aço zamak com acabamento cromado, com sistemas de segurança (encaixe na face inferior da prateleira e encaixe com trava de fixação na lateral do armário). Dobradiças de 35mm, confeccionadas em zamak níquelado, com abertura em ângulo de 90° e ajuste de altura (+2mm/-2mm) com dispositivos de amortecedores. Corrediças fabricadas em chapa de aço estampada com pintura epóxi, com 400 mm de comprimento e roldanas de nylon. Fixadas no corpo por meio de parafusos auto atarraxantes, para a gaveta de arquivo deverá ser corrediça telescópica microesfera de 3 estágios. Gavetas confeccionada em chapa de MDF, revestido com filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, com 18mm de espessura para frente e corpo das gavetas. Gaveta para pastas suspensas no mesmo material e acabamento do corpo. Corrediças telescópicas de 350 mm de comprimento com esferas de aço, fabricadas em chapa de aço com acabamento em zinco com abertura total, fixadas no armário por meio de parafusos auto atarraxantes com capacidade de 35kg por par. Duas hastes de aço trefilado Ø1/4", sendo uma frontal e uma traseira para apoio das pastas suspensas. Fundo das gavetas confeccionado em chapa dura com 3mm de espessura. Puxadores deverão ser em barra perfil alumínio na cor preta, na medida da peça e com ponteiros do tipo vazada (acompanhando o formato do perfil do puxador) nas extremidades, sendo fixados atrás das portas e gavetas por parafusos galvanizado com cabeça Philips, com rosca milimétrica com passo de 4.00 mm. Rodízios em gel de 100mm com capacidade de 60kg por roda, sendo as duas frontais com trava.

### **ITEM 6 – AR\_05 – ARMÁRIO ARQUIVO**

Medidas aproximadas: 800 x 450 x 1900 mm (LxPxA)

Corpo confeccionado em chapa de MDF de 18mm dupla face com revestimento melamínico padrão de cor externo e interno branco texturizado.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Fita de borda para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 1 mm de espessura para todas as partes.

Sistema de fixação por meio de tambor de giro confeccionado em ZAMAK com Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø18mm e cavilhas plásticas. Pinos de fixação das prateleiras em aço zamak com acabamento cromado, com sistemas de segurança (encaixe na face inferior da prateleira e encaixe com trava de fixação na lateral do armário).

As laterais em suas partes internas deverão ser perfuradas simetricamente possibilitando o encaixe de pinos de aço para regulagem de altura das prateleiras; Todas as prateleiras receberão reforço em aço.

Na parte interna o armário deverá ter 03 (três) prateleiras com 18mm de espessura as quais serão sustentadas por meio de pinos de aço fixados nas laterais do armário;

Rodízios em gel de 100mm com capacidade de 60kg por roda, sendo as duas frontais com trava. As espessuras dos materiais especificados são as mínimas aceitáveis, podendo ser considerados também produtos que possuam estruturas mais encorpadas, confeccionadas com materiais de espessuras maiores. Todas as partes do armário deverão ser fixadas através de parafusos minifix com buchas em aço e em sua parte interna (superior e inferior). O armário deverá ser reforçado com buchas de nylon.

### **ITEM 7 – AR\_06 – ESTANTE**

Medidas aproximadas: 1950 x 430 x 1900 mm (LxPxA)

Estrutura em tubos de aço carbono 70x40mm com parede de 2mm, cortados em máquina a laser, usinando-os de forma que os tubos se encaixem. Travessas laterais em tubos de aço carbono 20x20mm para descanso das prateleiras. Travessas em formato “x” em tubos de aço carbono 30x30mm, para travamento do conjunto. Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó, na cor preto fosco, com resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura de 80 micrômetros, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

Sapatas niveladoras com base confeccionada em polipropileno injetado, medindo aproximadamente 30mm de diâmetro, fixada à estrutura por meio de barra roscada de 5/16” x 1”, perfazendo uma altura de 15mm do piso após sua instalação.

Prateleiras em formato retangular, confeccionadas em chapa de MDF (painel de fibras de média densidade) de 15mm de espessura, com engrosso de espessura final 30mm, e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, padrão de cor madeira freijó textura lisa. Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato dos painéis pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 1mm de espessura para todas as partes.

### **ITEM 8 – AR\_07 – ARMÁRIO GABINETE**

Medidas aproximadas: 1100 x 550 x 400 mm (LxPxA)



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Corpo confeccionado em chapa de MDF de 18mm dupla face com revestimento melamínico padrão de cor externo grafite textura telada, interno branco texturizado.

Fita de borda para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 1 mm de espessura para todas as partes.

Sistema de fixação por meio de tambor de giro confeccionado em ZAMAK com Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø18mm e cavilhas plásticas. Dobradiças de 35mm, confeccionadas em zamak niquelado, com abertura em ângulo de 90° e ajuste de altura (+2mm/-2mm) com dispositivos de amortecedores. Puxadores deverão ser em barra perfil alumínio na cor preta, na medida da peça e com ponteiros do tipo vazada (acompanhando o formato do perfil do puxador) nas extremidades, sendo fixados atrás das portas por parafusos galvanizado com cabeça Philips, com rosca milimétrica com passo de 4.00 mm. Gavetas confeccionada em chapa de MDF, revestido com filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, com 18mm de espessura para frente e corpo das gavetas. Corrediças telescópicas de 350 mm de comprimento com esferas de aço, fabricadas em chapa de aço com acabamento em zinco com abertura total, fixadas no armário por meio de parafusos auto atarraxantes com capacidade de 35kg por par. Fundo das gavetas confeccionado em chapa dura com 3mm de espessura. Puxadores deverão ser em barra perfil alumínio na cor preta, na medida da peça e com ponteiros do tipo vazada (acompanhando o formato do perfil do puxador) nas extremidades, sendo fixados atrás das gavetas por parafusos galvanizado com cabeça Philips, com rosca milimétrica com passo de 4.00 mm. Verificar medidas do granito existente no local.

### **ITEM 9 – AR\_08 – ARMÁRIO COPA**

Medidas aproximadas: 1970 x 570 x 540 mm (LxPxA)

Corpo confeccionado em chapa de MDF de 18mm dupla face com revestimento melamínico padrão de cor externo e interno branco texturizado.

Fita de borda para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 1 mm de espessura para todas as partes.

Sistema de fixação por meio de tambor de giro confeccionado em ZAMAK com Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø18mm e cavilhas plásticas. Pinos de fixação das prateleiras em aço zamak com acabamento cromado, com sistemas de segurança (encaixe na face inferior da prateleira e encaixe com trava de fixação na lateral do armário). Dobradiças de 35mm, confeccionadas em zamak niquelado, com abertura em ângulo de 90° e ajuste de altura (+2mm/-2mm) com dispositivos de amortecedores. Puxadores deverão ser em barra perfil alumínio na cor preta, na medida da peça e com ponteiros do tipo vazada (acompanhando o formato do perfil do puxador) nas extremidades, sendo fixados atrás das portas por parafusos galvanizado com cabeça Philips, com rosca milimétrica com passo de 4.00 mm. Gavetas confeccionada em chapa de MDF, revestido com filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces,



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

com 18mm de espessura para frente e corpo das gavetas. Corrediças telescópicas de 350 mm de comprimento com esferas de aço, fabricadas em chapa de aço com acabamento em zinco com abertura total, fixadas no armário por meio de parafusos auto atarraxantes com capacidade de 35kg por par. Fundo das gavetas confeccionado em chapa dura com 3mm de espessura. Puxadores deverão ser em barra perfil alumínio na cor preta, na medida da peça e com ponteiros do tipo vazada (acompanhando o formato do perfil do puxador) nas extremidades, sendo fixados atrás das gavetas por parafusos galvanizado com cabeça Philips, com rosca milimétrica com passo de 4.00 mm. Verificar medidas do granito existente no local.

### **ITEM 10 – AT\_01 – BALCÃO ATENDIMENTO**

Medidas aproximadas: 4150 x 900 x 1100 mm (LxPxA)

Tampo, Painel frontal e Pés Laterais confeccionados em chapa de MDF dupla face, engrossar para 50mm toda estrutura, com revestimento melamínico padrão de cor madeira freijó textura lisa com frisos na emenda da chapa. Fita de borda para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt de 1mm para todas as partes. Também deverá ser dotado de passa cabos em plástico injetado com tampa removível de 59mm na cor preta no tampo de MDF.

Sistema de fixação por meio de tambor de giro confeccionado em ZAMAK com Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø18mm e cavilhas plásticas.

Sapatas niveladoras com base confeccionada em polipropileno injetado, medindo aproximadamente 30mm de diâmetro, fixada à estrutura do MDF por meio de barra roscada de 5/16" x 1", perfazendo uma altura de 15mm do piso após sua instalação.

Tampo, painel frontal e pés laterais em granito preto com espessura de 20mm fixo no piso. Sugestão de cor do granito: preto negresco.

### **ITEM 11 – AT\_02 – BALCÃO SECRETÁRIAS**

Medidas aproximadas: 3400 x 800 x 1050 mm (LxPxA)

Tamos confeccionados em chapa de MDF dupla face, engrossar para 50mm em toda estrutura, com revestimento melamínico padrão de cor madeira freijó textura lisa com frisos na emenda da chapa. Fita de borda para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt de 1mm para todas as partes. Também deverá ser dotado de passa cabos em plástico injetado com tampa removível de 59mm na cor preta no tampo de MDF. Laterais da bancada confeccionadas em chapa de MDF dupla face, engrossar para 50mm em toda estrutura, com revestimento melamínico padrão de cor externo grafite textura telada. Fita de borda para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt de 1mm para todas as partes.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Sistema de fixação por meio de tambor de giro confeccionado em ZAMAK com Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø18mm e cavilhas plásticas.

Sapatas niveladoras com base confeccionada em polipropileno injetado, medindo aproximadamente 30mm de diâmetro, fixada à estrutura do MDF por meio de barra roscada de 5/16" x 1", perfazendo uma altura de 15mm do piso após sua instalação.

### **ITEM 12 – MA\_01 – MESA ATENDIMENTO G**

Medidas aproximadas: 1700 x 700 x 750 mm (LxPxA)

Tampo em formato de "L", confeccionado em chapa de MDF (painel de fibras de média densidade) de 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, padrão de cor madeira freijó textura lisa. Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato dos painéis pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 1mm de espessura para todas as partes. Dotado de passa cabos em plástico injetado com tampa removível de 59mm na cor preta.

Estrutura em tubos de aço carbono 70x40mm com parede de 2mm, cortados em máquina a laser, usinando-os de forma que os tubos se encaixem. Travessa superior com chapas de 1/8 com furo central espalhadas para fixação do tampo. A fixação da estrutura ao tampo é por meio de parafusos métricos. Toda a parte interna da estrutura deverá ser livre de obstáculos que possam dificultar a passagem de cabos. Uma das colunas com abertura para passagem de fiação com vão livre de 59 mm, com tampa de acabamento, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó, na cor preto fosco, com resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura de 80 micrômetros, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

Sapatas niveladoras com base confeccionada em polipropileno injetado, medindo aproximadamente 30mm de diâmetro, fixada à estrutura por meio de barra roscada de 5/16" x 1", perfazendo uma altura de 15mm do piso após sua instalação.

### **ITEM 13 – MA\_02 – MESA ATENDIMENTO P**

Medidas aproximadas: 1500 x 700 x 750 mm (LxPxA)

Tampo em formato de "L", confeccionado em chapa de MDF (painel de fibras de média densidade) de 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, padrão de cor madeira freijó textura lisa. Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato dos painéis pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 1mm de espessura para todas as partes. Dotado de passa cabos em plástico injetado com tampa removível de 59mm na cor preta.

Estrutura em tubos de aço carbono 70x40mm com parede de 2mm, cortados em máquina a laser, usinando-os de forma que os tubos se encaixem. Travessa superior com chapas de 1/8



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

com furo central espalhadas para fixação do tampo. A fixação da estrutura ao tampo é por meio de parafusos métricos. Toda a parte interna da estrutura deverá ser livre de obstáculos que possam dificultar a passagem de cabos. Uma das colunas com abertura para passagem de fiação com vão livre de 59 mm, com tampa de acabamento, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó, na cor preto fosco, com resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura de 80 micrômetros, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

Sapatas niveladoras com base confeccionada em polipropileno injetado, medindo aproximadamente 30mm de diâmetro, fixada à estrutura por meio de barra roscada de 5/16" x 1", perfazendo uma altura de 15mm do piso após sua instalação.

### **ITEM 14 – MA\_03 – MESA RETA P**

Medidas aproximadas: 1200 x 600 x 750 mm (LxPxA)

Tampo em formato retangular, confeccionado em chapa de MDF (painel de fibras de média densidade) de 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, padrão de cor madeira freijó textura lisa. Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato dos painéis pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 1mm de espessura para todas as partes. Dotado de passa cabos em plástico injetado com tampa removível de 59mm na cor preta.

Estrutura em tubos de aço carbono 70x40mm com parede de 2mm, cortados em máquina a laser, usando-os de forma que os tubos se encaixem. Travessa superior com chapas de 1/8 com furo central espalhadas para fixação do tampo. A fixação da estrutura ao tampo é por meio de parafusos métricos. Toda a parte interna da estrutura deverá ser livre de obstáculos que possam dificultar a passagem de cabos. Uma das colunas com abertura para passagem de fiação com vão livre de 59 mm, com tampa de acabamento, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó, na cor preto fosco, com resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura de 80 micrômetros, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

Sapatas niveladoras com base confeccionada em polipropileno injetado, medindo aproximadamente 30mm de diâmetro, fixada à estrutura por meio de barra roscada de 5/16" x 1", perfazendo uma altura de 15mm do piso após sua instalação.

### **ITEM 15 – MA\_04 – MESA RETA G**

Medidas aproximadas: 1400 x 700 x 750 mm (LxPxA)

Tampo em formato retangular, confeccionado em chapa de MDF (painel de fibras de média densidade) de 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, padrão de cor madeira freijó textura lisa. Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato dos painéis pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 1mm de espessura para todas as partes. Dotado de passa cabos em plástico injetado com tampa removível de 59mm na cor preta.

Estrutura em tubos de aço carbono 70x40mm com parede de 2mm, cortados em máquina a laser, usinando-os de forma que os tubos se encaixem. Travessa superior com chapas de 1/8 com furo central espalhadas para fixação do tampo. A fixação da estrutura ao tampo é por meio de parafusos métricos. Toda a parte interna da estrutura deverá ser livre de obstáculos que possam dificultar a passagem de cabos. Uma das colunas com abertura para passagem de fiação com vão livre de 59 mm, com tampa de acabamento, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó, na cor preto fosco, com resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura de 80 micrômetros, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

Sapatas niveladoras com base confeccionada em polipropileno injetado, medindo aproximadamente 30mm de diâmetro, fixada à estrutura por meio de barra roscada de 5/16" x 1", perfazendo uma altura de 15mm do piso após sua instalação.

### **ITEM 16 – MA\_05 – MESA COPA**

Medidas aproximadas: 1400 x 700 x 750 mm (LxPxA)

Tampo em formato retangular, confeccionado em granito polido de 20mm de espessura.

Estrutura em tubos de aço carbono 70x40mm com parede de 2mm, cortados em máquina a laser, usinando-os de forma que os tubos se encaixem. Travessa superior com chapas de 1/8 com furo central espalhadas para fixação do tampo. Como sugestão de cor: granito preto negresco ou semelhante ao granito já instalado no local (verificar cor in loco).

Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó, na cor preto fosco, com resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura de 80 micrômetros, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

Sapatas niveladoras com base confeccionada em polipropileno injetado, medindo aproximadamente 30mm de diâmetro, fixada à estrutura por meio de barra roscada de 5/16" x 1", perfazendo uma altura de 15mm do piso após sua instalação.

### **ITEM 17 – MP\_01 – MESA PREFEITO**

Medidas aproximadas: 2700 x 1000 x 750 mm (LxPxA)

Corpo confeccionado em chapa de MDF dupla face, engrossar para 50mm toda estrutura, com revestimento melamínico padrão de cor madeira freijó textura lisa.

Tampo componível, fundido em três partes (tampo moldura, tampo inferior e pedra de mármore), tampo moldura composto por quatro réguas, com as extremidades cortadas em ângulo de 45°, que serão unidas por meio de cavilhas de madeira e cola branca tenaz, e para formar a moldura, que é confeccionada em MDF (painel de fibra de densidade média) dupla face, engrossar para 50mm toda estrutura, com revestimento melamínico padrão de cor madeira freijó textura lisa. Fita de borda para o revestimento e acabamento das bordas



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 1 mm de espessura para todas as partes.

Será previsto no tampo superior, rebaixo para justa acomodação da pedra de mármore Nero Marquina, de forma que o mármore e a moldura do tampo fiquem perfeitamente nivelados. Também deverá ser dotado de 1 (uma) caixa de tomada embutida, com 08 blocos, com colarinho em alumínio injetado e corpo em ABS, medindo 210x140x75mm, sendo 4 tomadas flex 20A, 2 RJ45 e 2 USB charter, além de calha elétrica de subida paralela ao corpo da mesa, de forma a acomodar os fios.

Sistema de fixação por meio de parafusos máquina M6 fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem do tampo/moldura sem danificá-los.

Sapatas niveladoras com base confeccionada em polipropileno injetado, medindo aproximadamente 30mm de diâmetro, fixada à estrutura por meio de barra roscada de 5/16" x 1", perfazendo uma altura de 15mm do piso após sua instalação.

### **ITEM 18 – MR\_01 – MESA REUNIÃO 2,75M**

Medidas aproximadas: 2750 x 1100 x 750 mm (LxPxA)

Tampo em formato retangular, confeccionado em chapa de MDF (painel de fibras de média densidade), engrossar para 30mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, padrão de cor madeira freijó textura lisa. Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato dos painéis pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 1mm de espessura para todas as partes. Dotado de 3 (três) caixas de tomada embutidas, com 08 blocos, com colarinho em alumínio injetado e corpo em ABS, medindo 210x140x75mm, sendo 4 tomadas flex 20A, 2 RJ45 e 2 USB charter.

Estrutura em tubos de aço carbono 70x40mm com parede de 2mm, cortados em máquina a laser, usinando-os de forma que os tubos se encaixem. Travessa superior com chapas de 1/8 com furo central espalhadas para fixação do tampo. A fixação da estrutura ao tampo é por meio de parafusos métricos. Toda a parte interna da estrutura deverá ser livre de obstáculos que possam dificultar a passagem de cabos. Uma das colunas com abertura para passagem de fiação com vão livre de 59 mm, com tampa de acabamento, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó, na cor preto fosco, com resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura de 80 micrômetros, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

Sapatas niveladoras com base confeccionada em polipropileno injetado, medindo aproximadamente 30mm de diâmetro, fixada à estrutura por meio de barra roscada de 5/16" x 1", perfazendo uma altura de 15mm do piso após sua instalação.

### **ITEM 19 – MR\_02 – MESA REUNIÃO 2,50M**

Medidas aproximadas: 2500 x 1100 x 750 mm (LxPxA)



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Tampo em formato retangular, confeccionado em chapa de MDF (painel de fibras de média densidade), engrossar para 30mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, padrão de cor madeira freijó textura lisa. Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato dos painéis pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 1mm de espessura para todas as partes. Dotado de 2 (duas) caixas de tomada embutidas, com 08 blocos, com colarinho em alumínio injetado e corpo em ABS, medindo 210x140x75mm, sendo 4 tomadas flex 20A, 2 RJ45 e 2 USB charter.

Estrutura em tubos de aço carbono 70x40mm com parede de 2mm, cortados em máquina a laser, usando-os de forma que os tubos se encaixem. Travessa superior com chapas de 1/8 com furo central espalhadas para fixação do tampo. A fixação da estrutura ao tampo é por meio de parafusos métricos. Toda a parte interna da estrutura deverá ser livre de obstáculos que possam dificultar a passagem de cabos. Uma das colunas com abertura para passagem de fiação com vão livre de 59 mm, com tampa de acabamento, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó, na cor preto fosco, com resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura de 80 micrômetros, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

Sapatas niveladoras com base confeccionada em polipropileno injetado, medindo aproximadamente 30mm de diâmetro, fixada à estrutura por meio de barra roscada de 5/16" x 1", perfazendo uma altura de 15mm do piso após sua instalação.

### **ITEM 20 – MR\_03 – MESA REUNIÃO 3,50M**

Medidas aproximadas: 3500 x 1100 x 750 mm (LxPxA)

Tampo em formato retangular, confeccionado em chapa de MDF (painel de fibras de média densidade), com frisos para emenda de chapas, engrossar para 30mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, padrão de cor madeira freijó textura lisa. Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato dos painéis pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 1mm de espessura para todas as partes. Dotado de 3 (três) caixas de tomada embutidas, com 08 blocos, com colarinho em alumínio injetado e corpo em ABS, medindo 210x140x75mm, sendo 4 tomadas flex 20A, 2 RJ45 e 2 USB charter.

Estrutura em tubos de aço carbono 70x40mm com parede de 2mm, cortados em máquina a laser, usando-os de forma que os tubos se encaixem. Travessa superior com chapas de 1/8 com furo central espalhadas para fixação do tampo. A fixação da estrutura ao tampo é por meio de parafusos métricos. Toda a parte interna da estrutura deverá ser livre de obstáculos que possam dificultar a passagem de cabos. Uma das colunas com abertura para passagem de fiação com vão livre de 59 mm, com tampa de acabamento, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó, na cor preto fosco, com resina a base de epóxi e



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

poliéster e espessura mínima final da pintura de 80 micrômetros, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

Sapatas niveladoras com base confeccionada em polipropileno injetado, medindo aproximadamente 30mm de diâmetro, fixada à estrutura por meio de barra roscada de 5/16" x 1", perfazendo uma altura de 15mm do piso após sua instalação.

### **ITEM 21 – MR\_04 – MESA REUNIÃO 5,00M**

Medidas aproximadas: 5000 x 1600 x 750 mm (LxPxA)

Tampo em formato retangular, confeccionado em chapa de MDF (painel de fibras de média densidade), engrossar para 30mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, padrão de cor madeira freijó textura lisa. Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato dos painéis pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 1mm de espessura para todas as partes. Dotado de 4 (quatro) caixas de tomada embutidas, com 08 blocos, com colarinho em alumínio injetado e corpo em ABS, medindo 210x140x75mm, sendo 4 tomadas flex 20A, 2 RJ45 e 2 USB charter.

Estrutura em tubos de aço carbono 70x40mm com parede de 2mm, cortados em máquina a laser, usinando-os de forma que os tubos se encaixem. Travessa superior com chapas de 1/8 com furo central espalhadas para fixação do tampo. A fixação da estrutura ao tampo é por meio de parafusos métricos. Toda a parte interna da estrutura deverá ser livre de obstáculos que possam dificultar a passagem de cabos. Uma das colunas com abertura para passagem de fiação com vão livre de 59 mm, com tampa de acabamento, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó, na cor preto fosco, com resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura de 80 micrômetros, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

Sapatas niveladoras com base confeccionada em polipropileno injetado, medindo aproximadamente 30mm de diâmetro, fixada à estrutura por meio de barra roscada de 5/16" x 1", perfazendo uma altura de 15mm do piso após sua instalação.

### **ITEM 22 – MR\_05 – MESA REUNIÃO 3,30M**

Medidas aproximadas: 3300 x 1600 x 750 mm (LxPxA)

Tampo em formato retangular, confeccionado em chapa de MDF (painel de fibras de média densidade), com frisos para emenda de chapas, engrossar para 30mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, padrão de cor madeira freijó textura lisa. Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato dos painéis pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 1mm de espessura para todas as partes. Dotado de 3 (três) caixas de tomada embutidas, com 08 blocos, com colarinho em alumínio



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

injetado e corpo em ABS, medindo 210x140x75mm, sendo 4 tomadas flex 20A, 2 RJ45 e 2 USB charter.

Estrutura em tubos de aço carbono 70x40mm com parede de 2mm, cortados em máquina a laser, usinando-os de forma que os tubos se encaixem. Travessa superior com chapas de 1/8 com furo central espalhadas para fixação do tampo. A fixação da estrutura ao tampo é por meio de parafusos métricos. Toda a parte interna da estrutura deverá ser livre de obstáculos que possam dificultar a passagem de cabos. Uma das colunas com abertura para passagem de fiação com vão livre de 59 mm, com tampa de acabamento, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó, na cor preto fosco, com resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura de 80 micrômetros, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

Sapatas niveladoras com base confeccionada em polipropileno injetado, medindo aproximadamente 30mm de diâmetro, fixada à estrutura por meio de barra roscada de 5/16" x 1", perfazendo uma altura de 15mm do piso após sua instalação.

### **ITEM 23 – MR\_06 – MESA REUNIÃO 4,90M**

Medidas aproximadas: 1400 x 700 x 750 mm (LxPxA)

Medidas aproximadas composição de 10 unidades: 4900 X 3500 X 750 MM (LxPxA)

Tampo em formato retangular, confeccionado em chapa de MDF (painel de fibras de média densidade) de 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, padrão de cor madeira freijó textura lisa. Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato dos painéis pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 1mm de espessura para todas as partes. Dotado de 1 (uma) caixa de tomada embutida, com 08 blocos, com colarinho em alumínio injetado e corpo em ABS, medindo 210x140x75mm, sendo 4 tomadas flex 20A, 2 RJ45 e 2 USB charter.

Estrutura em tubos de aço carbono 70x40mm com parede de 2mm, cortados em máquina a laser, usinando-os de forma que os tubos se encaixem. Travessa superior com chapas de 1/8 com furo central espalhadas para fixação do tampo. A fixação da estrutura ao tampo é por meio de parafusos métricos. Toda a parte interna da estrutura deverá ser livre de obstáculos que possam dificultar a passagem de cabos. Uma das colunas com abertura para passagem de fiação com vão livre de 59 mm, com tampa de acabamento, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó, na cor preto fosco, com resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura de 80 micrômetros, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

Sapatas niveladoras com base confeccionada em polipropileno injetado, medindo aproximadamente 30mm de diâmetro, fixada à estrutura por meio de barra roscada de 5/16" x 1", perfazendo uma altura de 15mm do piso após sua instalação.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

### **ITEM 24 – MS\_01 – MESA RETRÔ**

Medidas aproximadas: 700 x 700 x 600 mm (LxPxA)

Mesa lateral redonda, base em madeira estilo retrô com pés niveladores protetores de piso. Tampo em madeira padrão de cor freijó textura lisa, com bandeja de espelho.

### **ITEM 25 – ML\_01 – MESA LATERAL**

Medidas aproximadas: 500 x 500 x 600 mm (LxPxA)

Mesa lateral quadrada, base em aço cromado com pés niveladores protetores de piso. Tampo em madeira padrão de cor freijó textura lisa.

### **ITEM 26 – ML\_02 – MESA REDONDA**

Medidas aproximadas: 1200 x 1200x 720 mm (LxPxA)

Mesa design Eames Eiffel, base em aço cromado com pés niveladores protetores de piso. Tampo em vidro temperado incolor 10mm.

### **ITEM 27 – ML\_03 – MESA DE CENTRO**

Medidas aproximadas: 1200 x 700 x 350 mm (LxPxA)

Mesa de centro retangular, base em aço cromado com pés niveladores protetores de piso. Tampo em madeira padrão de cor freijó textura lisa.

## **LOTES 03 e 04**

### **ITEM 1 – CA\_01 – CADEIRA ATENDIMENTO 1**

Medidas aproximadas: 631 x 456 x 885 mm (LxPxA)

Rodízio de PU: constituído de 2 (duas) roldanas circulares na dimensão de 55mm de diâmetro e fabricadas em termoplástico denominado de poliamida (PA 6,6) e PU em sua extremidade, dedicadas para serem utilizadas em pisos rígidos. Corpo do rodízio confeccionado de forma semicircular e fabricado em material termoplástico denominado de poliamida (PA 6,6). Roldanas fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono ABNT 1005/10 na dimensão de 6 mm, submetido a um processo de lubrificação através de graxa específica para redução de atrito na operação de rolamento sob o piso. Corpo do rodízio constituído por um eixo vertical (perpendicular ao piso) de aço carbono ABNT 1008/10 na dimensão de 11mm e protegido contra corrosão pelo processo de eletrodeposição a zinco onde se encontra montado através de um anel elástico sob pressão no corpo do rodízio, que recebe lubrificação para reduzir o atrito no deslocamento rotativo.

Base Cromada: conjunto definido por uma configuração em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 680 mm e constituída com 5 (cinco) pás de apoio, fabricada em chapa de aço carbono ABNT 1008/1020 na espessura de 2,65 mm, conformadas por um processo de estampagem e travadas por soldagem MIG. Em suas extremidades existe um tubo de precisão de construção mecânica de aço carbono ABNT 1008/1020 fixado pelo processo de solda MIG. Possui um anel central fabricado em tubo de precisão de construção mecânica de aço carbono 1008/20, onde as pás são fixadas a este pelo processo automatizado de soldagem MIG, que garante a qualidade e acabamento do produto. O conjunto base recebe uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

preparação de superfície metálica e revestida por pintura eletrostática epóxi em pó ou cromagem

por deposição eletrolítica. O conjunto é constituído por uma blindagem central com design adequado ao produto, montado pelo processo manual por cliques de fixação, com a função de proteção e acabamento da base. Fabricados pelo processo de injeção em material termoplástico denominado copolímero de polipropileno (PP).

**Coluna a Gás:** constituído de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de aço carbono ABNT 1008/1020 na medida externa de 50,00 mm e conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. A coluna a gás tem qualificação conforme a norma DIN 4550 BIFMA. O conjunto câmara recebe proteção contra corrosão através de um revestimento de pintura eletrostática epóxi preto e no cartucho a gás uma camada de eletrodeposição de cromo (Cromeação).

**Mecanismo:** conjunto mecânico com duas alavancas para regulagem de altura do assento e regulagem da inclinação do encosto. Alavanca de regulagem de altura do assento injetada em Poliamida PA reforçada com Fibra de Vidro, com alma metálica como reforço estrutural em duas chapas de aço na espessura de 2,65 mm revestidas com processo de eletrodeposição à zinco, garantindo resistência mecânica e também contra corrosão. Sistema de travamento de reclinção do encosto por meio da pressão exercida por uma mola helicoidal em um conjunto de lâminas que travam umas às outras por atrito e pelo princípio de fricção. Alavanca de controle de reclinção do encosto injetada em Poliamida PA reforçada com fibra de vidro. Ao acionar a alavanca para cima ela libera o movimento do encosto que também se dá pelo uso de duas molas helicoidais bastando ao usuário posicionar o encosto na posição desejada e liberar a alavanca para travar o mecanismo. A faixa de variação de reclinagem é de 73° a 104°. O mecanismo também proporciona a regulagem de altura do encosto por meio de catraca automática, com curso de 70 mm, que se libera ao chegar à altura máxima e após isso, retorna à posição inicial, permitindo que o usuário ajuste a altura para seu melhor conforto. Fabricado com chapas de aço ABNT 1010/20 na espessura de 2,65 mm e fixado ao assento por 4 (quatro) parafusos sextavados com as medidas de ¼" x 1.¼". Suporte para fixação do encosto em formato de "L", no qual é fabricado com tubo industrial na dimensão de 25x50 mm com espessura de 1,50 mm. Blindagem de termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) no acabamento superficial texturizado, para impedir o acesso do usuário nos sistemas de funcionalidade da cadeira e participando de um componente de design, segurança e proteção contra agentes externos. O mecanismo recebe uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por fosfatização à base de zinco e revestida por pintura eletrostática epóxi em pó.

**Assento:** conjunto constituído por compensado multilaminado de madeira com 12 mm de espessura. Possui porcas garra ¼" inseridas nos pontos de montagem da madeira, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento é fixada 1 (uma) almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de polioliol/Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 55 kg/m<sup>3</sup> podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 kg/m<sup>3</sup>. O conjunto é revestido com tecido pelo processo



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

de tapeçamento convencional. Suas dimensões são aproximadamente 500 mm (largura) x 450 mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno).

Apoia Braços: apoio de braço com 3 tipos de regulagem, sendo altura, avanço horizontal e giro sobre seu próprio eixo. A regulagem de altura se dá pelo pressionamento de um botão na lateral externa do apoio, já o avanço horizontal e o giro se dão de maneira simples, bastando que o usuário exerça força sobre o apoio e o posicione na posição desejada. Possui 70 mm de curso de regulagem de altura, a regulagem horizontal permite 22 mm de avanço e recuo do apoia braços e a regulagem de giro permite 24° de rotação para cada sentido. Alma fabricada em chapa de aço A36 com 6,35 mm de espessura, já os componentes e mecanismos estruturais são fabricados em poliamida aditivada com 30% de fibra de vidro, com peças de acabamento em copolímero de polipropileno. Para montar o braço no assento, são utilizados 2 (dois) parafusos sextavados (para cada braço) com as seguintes dimensões: ¼" x 1.¼".

Encosto: constituído por uma moldura que é fabricada em ABS, pelo processo de injeção de termoplásticos, enquanto a estrutura do encosto é fabricada em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), reforçado com fibra de vidro. Possui dimensões aproximadas de 460 mm de largura por 390 mm de altura. A superfície de contato com o usuário é formada por uma tela 100% Poliéster tencionada, que é fixada à moldura que por sua vez é parafusada na estrutura com

oito parafusos para plástico com dimensões de 5,0x12 mm. A estrutura recebe quatro buchas americanas em seus pontos de união com a lâmina e após, esse conjunto é fixado em uma lâmina de aço que fará a ligação do encosto com o próprio mecanismo. Lâmina com catraca fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 6,35 mm de espessura com vinco central para uma maior resistência. Possui catraca fabricada em peças injetadas em Poliamida, reforçada com fibra de vidro. Para acionar a regulagem, basta puxar o encosto para cima e posicionar na altura desejada. Para baixá-lo basta puxar até a altura máxima que o mecanismo se desarma e libera o encosto até a posição mais baixa. Apoio lombar regulável fabricado em uma mistura de polipropileno e EVA, utilizando o processo de injeção de termoplástico. Este apoio é posicionado atrás da tela e permite um ajuste na altura do apoio lombar em nove posições distintas que percorrem um curso de 40mm. Possui um sistema semelhante à catraca para a regulagem da posição, bastando ser movido para cima ou para baixo até a posição desejada.

### ITEM 2 – CA\_02 – CADEIRA ATENDIMENTO 2

Medidas aproximadas: 582 x 574 x 916 mm (LxPxA)

Base: estrutura fixa fabricada em tubo industrial de construção mecânica de aço carbono ABNT 1008/1020 laminado a frio com diâmetro de 25,4mm com parede de 2,25 mm na base e 1,9 mm no suporte do assento. Base e suporte são fabricados pelo processo mecânico de curvamento de tubos e são unidos entre si pelo processo de soldagem MIG. A estrutura contém 4 (quatro) deslizadores fixos, desenvolvidos para manter a base apoiada sobre o piso e principalmente evitar o contato direto do metal com a superfície de apoio. Os deslizadores são fabricados em material termoplástico de engenharia denominado



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Polipropileno, pelo processo de injeção. A estrutura se fixa ao assento por 4 (quatro) parafusos sextavados flangeados  $\frac{1}{4}$ " x  $2\frac{1}{4}$ ". Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto.

Assento: conjunto constituído por compensado multilaminado de madeira com 12 mm de espessura. Possui porcas garra  $\frac{1}{4}$ " inseridas nos pontos de montagem da madeira, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento é fixada 1 (uma) almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de polioliol/isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de  $55 \text{ kg/m}^3$  podendo ocorrer variações na ordem de  $\pm 2 \text{ kg/m}^3$ . O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões são aproximadamente 500 mm (largura) x 450 mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno).

Apoia Braços: estrutura fabricada pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) e possui dimensões aproximadas de 250 mm de comprimento, 50 mm de largura e 4,5 mm de espessura. Para a montagem do apoio à estrutura são utilizados 2 (dois) parafusos flangeados para plástico com dimensões de 4,0 x 25 mm para cada braço.

Encosto: constituído por uma moldura que é fabricada em ABS, pelo processo de injeção de termoplásticos, enquanto a estrutura do encosto é fabricada em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), reforçado com fibra de vidro. Possui dimensões aproximadas de 460 mm de largura por 390 mm de altura. A superfície de contato com o usuário é formada por uma tela 100% Poliéster tencionada, que é fixada à moldura que por sua vez é parafusada na estrutura com oito parafusos para plástico com dimensões de 5,0x12 mm. A estrutura recebe quatro buchas americanas em seus pontos de união com a lâmina e após, o conjunto é fixado em uma lâmina de aço que fará a ligação do encosto com o assento.

### ITEM 3 – CL\_01 – CADEIRA LONGARINA

Medidas aproximadas: 1203 x 542 x 916 mm (LxPxA)

Base: estrutura denominada de travessa desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica na configuração retangular de aço carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 60x40 mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades, possuem 2 (duas) luvas conifcadas de 30x60 mm e espessura de 1,9 mm para que se unam ao apoio vertical. Possuem 2 (dois) suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono ABNT 1008/1020 nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75 mm e soldado na estrutura pelo processo de soldagem (mig). Possui ainda 2 (dois) calços de 5mm, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) para cada suporte. Para montagem são utilizados 4 (quatro) parafusos sextavados com as medidas de  $\frac{1}{4}$ " x  $1\frac{1}{4}$ " para cada assento. Para que a travessa se una às bases, é projetada uma perna de aço carbono ABNT 1008/1020 de 29x58 mm e com espessura de 1,9 mm, fabricados pelo processo de estampagem, que possui suas extremidades conifcadas para facilitar o encaixe



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

nas luvas. O pé plástico em formato de arco é injetado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) reforçado com fibra de vidro, com espessura média de parede de 4 mm, com nervuras em todo o comprimento, medindo 510 mm no total. Envolve ainda a parte de baixo da perna aproximadamente 80 mm de altura, evitando assim, o contato dos tubos com a umidade do chão. Os mesmos são montados sob pressão de maneira que resistam a uma condição severa de uso. Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e pintura eletrostática epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto.

Assento: conjunto constituído por compensado multilaminado de madeira com 12 mm de espessura. Possui porcas garra ¼" inseridas nos pontos de montagem da madeira, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento é fixada 1 (uma) almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de polioliol/Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 55kg/m<sup>3</sup> podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 kg/m<sup>3</sup>. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões são aproximadamente 500 mm (largura) x 450 mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno).

Apoia Braços: fixo, estrutura produzida a partir de tubo industrial de construção mecânica ABNT 1008/1020 no diâmetro de 25,4 mm e 1,9 mm de espessura, cortado em máquinas de corte e dobrados em Curvadoras CNC. O apoio de braço fixado à estrutura é fabricado pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) e possui dimensões aproximadas de 253 mm de comprimento, 54 mm de largura e 4 mm de espessura. Para a montagem do apoio à estrutura são utilizados 2 (dois) parafusos flangeados para plástico com dimensões de 4,0x25 mm e para montar a estrutura no assento são colocados 2(dois) parafusos sextavados com as medidas de ¼" x 1. ¼" para cada braço.

Encosto: constituído por uma moldura que é fabricada em ABS, pelo processo de injeção de termoplásticos, enquanto a estrutura do encosto é fabricada em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), reforçado com fibra de vidro. Possui dimensões aproximadas de 460 mm de largura por 390 mm de altura. A superfície de contato com o usuário é formada por uma tela 100% Poliéster tencionada, que é fixada à moldura que por sua vez é parafusada na estrutura com oito parafusos para plástico com dimensões de 5,0x12 mm. A estrutura recebe quatro buchas americanas em seus pontos de união com a lâmina e após, o conjunto é fixado em uma lâmina de aço que fará a ligação do encosto com o assento.

### ITEM 4 – CP\_01 – CADEIRA BÁSICA

Medidas aproximadas: 580 x 601 x 933 mm (LxPxA)

Base: estrutura fixa fabricada em tubo industrial de construção mecânica de aço carbono ABNT 1008/1020 com diâmetro de 25,4mm e parede de 2,25 mm, com travessas de aço carbono ABNT 1008/1020 em chapa dobrada de 2,65 mm de espessura. A base em forma de ski é fabricada pelo processo mecânico de curvamento de tubos, possuindo duas travessas



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

dobradas unindo suas extremidades pelo processo de soldagem MIG. A estrutura contém 4 (quatro) deslizadores fixos, desenvolvidos para evitar o contato direto do metal com a superfície de apoio. A estrutura se fixa ao assento por parafusos sextavados com medidas aproximadas de  $\frac{1}{4}$ " x  $1.\frac{3}{4}$ ", juntamente com 4 (quatro) calços de 5 mm, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Assento: conjunto constituído por compensado de madeira, fabricado a partir lâminas de eucalipto e pinnus com 14 mm de espessura, usinadas e furadas de maneira a se obter a configuração do produto. Na localização dos furos são inseridas porcas de fixação com garras de  $\frac{1}{4}$ ", fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento é fixada 1 (uma) almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de polioliol/Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de  $45 \text{ kg/m}^3$  podendo ocorrer variações na ordem de  $\pm 2 \text{ kg/m}^3$ . O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões são aproximadamente 480 mm (largura) x 455 mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno).

Apoia Braços: tipo corsa, estrutura plástica em arco, injetado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), com duas flanges de aço em formato de "L" para a fixação no assento. Para montar o braço no assento, são utilizados 4 (quatro) parafusos sextavados (para cada braço) com as dimensões aproximadas de  $\frac{1}{4}$ " x  $1.\frac{1}{4}$ ".

Encosto: lâmina que liga o encosto ao assento é fabricada em chapa de aço ABNT 1008/1020 com 6,35mm de espessura com vinco central para maior resistência. O encosto possui estrutura injetada em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) reforçada com fibra de vidro e possui porcas garra  $\frac{1}{4}$ " fixadas nos pontos de montagem do mecanismo e lâmina. Suas dimensões são aproximadamente 420 mm (largura) x 380 mm (altura). Para acabamento, o encosto recebe uma blindagem de termoplástico injetada em polipropileno, que é encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. Na estrutura do encosto é fixada uma almofada de espuma flexível à base de Poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos à base de Polioliol/Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de  $45 \text{ Kg/m}^3$  podendo ocorrer variações na ordem de  $\pm 2 \text{ Kg/m}^3$ .

### ITEM 5 – CP\_02 – CADEIRA POLTRONA 1

Medidas aproximadas: 680 x 640 x 820 mm (LxPxA)

Cadeira poltrona sem ajuste de altura, assento e encosto estofados com espuma e revestidos em poliuretano (PU) na cor preto vintage. Possui apoio para os braços. Com base de sustentação em 4 pernas de apoio fixas em aço pintado na cor preta, com protetores de piso em borracha preta.

### ITEM 6 – CP\_03 – CADEIRA PRESIDENTE

Medidas aproximadas: 663 x 807 x 1265 mm (LxPxA)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**Rodízio de PU:** constituído de 2 (duas) roldanas circulares na dimensão de 55mm de diâmetro e fabricadas em termoplástico denominado de poliamida (PA 6,6) e PU em sua extremidade, dedicadas para serem utilizadas em pisos rígidos. Corpo do rodízio confeccionado de forma semicircular e fabricado em material termoplástico denominado de poliamida (PA 6,6). Roldanas fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono ABNT 1005/10 na dimensão de 6 mm, submetido a um processo de lubrificação através de graxa específica para redução de atrito na operação de rolamento sob o piso. Corpo do rodízio constituído por um eixo vertical (perpendicular ao piso) de aço carbono ABNT 1008/10 na dimensão de 11mm e protegido contra corrosão pelo processo de eletrodeposição a zinco onde se encontra montado através de um anel elástico sob pressão no corpo do rodízio, que recebe lubrificação para reduzir o atrito no deslocamento rotativo.

**Base Cromada:** conjunto definido por uma configuração em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 680 mm e constituída com 5 (cinco) pás de apoio, fabricada em chapa de aço carbono ABNT 1008/1020 na espessura de 2,65 mm, conformadas por um processo de estampagem e travadas por soldagem MIG. Em suas extremidades existe um tubo de precisão de construção mecânica de aço carbono ABNT 1008/1020 fixado pelo processo de solda MIG. Possui um anel central fabricado em tubo de precisão de construção mecânica de aço carbono 1008/20, onde as pás são fixadas a este pelo processo automatizado de soldagem MIG, que garante a qualidade e acabamento do produto. O conjunto base recebe uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica e revestida por pintura eletrostática epóxi em pó ou cromagem

por deposição eletrolítica. O conjunto é constituído por uma blindagem central com design adequado ao produto, montado pelo processo manual por cliques de fixação, com a função de proteção e acabamento da base. Fabricados pelo processo de injeção em material termoplástico denominado copolímero de polipropileno (PP).

**Coluna a Gás:** constituído de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de aço carbono ABNT 1008/1020 na medida externa de 50,00 mm e conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. A coluna a gás tem qualificação conforme a norma DIN 4550 BIFMA. O conjunto câmara recebe proteção contra corrosão através de um revestimento de pintura eletrostática epóxi preto e no cartucho a gás uma camada de eletrodeposição de cromo (Cromeação).

**Mecanismo:** mecanismo possui duas alavancas, sendo que uma comanda o acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento e a outra libera e trava o movimento de reclinção de assento e encosto sincronizado e proporcional, que possui 4 posições de travamento. É fabricado em chapa de aço ABNT 1010/1020 e tem seu corpo de acoplamento à coluna em alumínio fundido. Sendo fixado ao assento por meio de (04) quatro parafusos sextavados  $\frac{1}{4}$  x 1.1/4 com cabeças flangeadas. O conjunto mecanismo recebe uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica pela tecnologia nano cerâmica e revestida por pintura eletrostática epóxi pó.

**Apoia Braços:** estrutura é desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica em formato de (Bumerang), de aço carbono ABNT 1008/1020 na configuração oblonga com as



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

medidas de 25,0 x 50,0 mm e espessura 1,5 mm, conformada pelo processo mecânico de curvar tubos. Em suas extremidades, são fixadas duas (02) buchas denominadas fixadores, fabricados em aço carbono ABNT 1006/1010, revestidos em poliamida reforçado com fibra de vidro (30% FV), produzidos pelo processo de injeção. Possui ainda uma capa ergonômica em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno PP) com 315 mm de comprimento 53 mm de largura e espessura média de 17 mm, com função de relaxamento dos braços do usuário, sua dimensão interna entre os braços gira em torno de 570 mm. Os apoios de braços são fixados na estrutura, através de parafusos métricos tipo Allen M12 x 70,0mm, protegidos contra corrosão a base de eletrodeposição a zinco (Zincado Preto). O conjunto recebe uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por (fosfatização) à base de zinco e revestida por pintura eletrostática epóxi pó ou (cromeação).

Concha Assento/Encosto: conjunto constituído por uma estrutura em concha dupla de compensado de madeira de reflorestamento, fabricado a partir de lâminas de eucalipto e pinus totalizando 18 mm de espessura, usinadas e furadas de maneira a se obter a configuração do produto. Na localização dos furos são inseridas porcas de fixação com garras, fabricadas em aço carbono e revestidas contra corrosão a base de eletrodeposição a zinco. As estruturas são unidas através de grampos de fixação com denominação de (Grampo PCW 80/14). Na parte externa da estrutura, são fixados (4) suportes denominados terminal para fixação com inserto liso, fabricados em tubo industrial de aço carbono ABNT 1008/1020, revestidos em poliamida reforçado com fibra de vidro (30% FV), pelo processo de injeção, através de parafusos flangeados 1/4x1 protegidos contra corrosão a base de eletrodeposição a zinco (Zincado preto) e porcas alojadas no revestimento do material. Já em sua parte interna são fixadas no assento (08) fitas elásticas e no encosto (11) fitas, entrelaçadas com a função amortecedora da espuma do assento/encosto. Tanto Para o assento/encosto é utilizado uma almofada de espuma a base de poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos a base de polioliol/Isocianato, pelo processo de laminação. Para a configuração do assento as dimensões da espuma giram em torno de 557 mm de comprimento 520 mm de largura e 40 mm de espessura com seus cantos arredondados e densidade média de 30kg/m<sup>3</sup>, para o encosto a espuma tem dimensões de 770mm de comprimento 520mm de largura e 20mm de espessura com seus cantos arredondados e almofada com densidade média de 22 kg/m<sup>3</sup>, tanto almofada de assento e encosto podem ocorrer variações na ordem de +/- 2kg/m<sup>3</sup>. O conjunto é tapeçado com alternativas de revestimento definidos para a linha, onde inicialmente são cortados em formas de blank's, unidos pelo processo de costura e fixado nas almofadas pelo processo de (tapeçamento) por grampeamento, as dimensões da cadeira giram em torno de 570 mm de largura 640 mm de profundidade e altura total de 770 mm. Para fixação do conjunto na base, são utilizados quatro (4) parafusos métricos Tipo Allen M12x70, protegido a corrosão a base de eletrodeposição de zinco (Zincado Preto).

### ITEM 7 – CD\_01 – CADEIRA POLTRONA 2

Medidas aproximadas: 680 x 640x 820 mm (LxPxA)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Cadeira poltrona sem ajuste de altura, assento e encosto estofados com espuma e revestidos em poliuretano (PU) na cor caramelo. Com armação de sustentação em aço pintado na cor preta, com protetores de piso em borracha preta.

### ITEM 8 – CD\_02 – CADEIRA EMPILHÁVEL

Medidas aproximadas: 560 x 470x 830 mm (LxPxA)

Cadeira fixa, em polipropileno, com encosto para as costas, assento e pernas formando uma única peça, na cor cinza.

### ITEM 9 – SF\_01 – POLTRONA GIRATÓRIA

Medidas aproximadas: 800 x 800 x 850 mm (LxPxA)

Poltrona giratória estruturada em madeira de reflorestamento (Eucalipto Saligna ou Grandis) juntamente com chapas de OSB (Oriented Strand Board - Painel de Tiras Orientadas). Todas as madeiras que compõem a estrutura são curadas através de processo de secagem natural por um período mínimo de 6 meses, para eliminação de resina natural e na sequência, através de processo de secagem em abrigo por 30 dias para controle da umidade externa. Montagem estrutural através de grampos galvanizados 45mm e colagem das junções (grampo + colagem) - sistema DUO de fixação. Toda a estrutura do estofado é revestida com manta Termobonding em poliéster de ligação Bicomponente, 100 gr/m<sup>2</sup> de gramatura, antes de ser revestida com o tecido escolhido.

A montagem da capa em tecido do estofado é realizada pelo sistema de costura francesa, que confere maior resistência mecânica e melhor acabamento estético do produto.

Assento: estruturado com composto de madeira de reflorestamento (Eucalipto e painéis OSB) envelopado com espuma soft 29 kg/m<sup>2</sup> (Espuma de Poliuretano flexível, tipo éter, expandida em bloco contínuo, porosa e auto extingüível - Resiliência mínima 45% - NBR 8619) e com espessura mínima de 8 cm (vide Boletins Técnicos de Produto anexos).

Encosto: internamente estruturado com composto de madeira de reflorestamento (Eucalipto e painéis OSB) envelopado com espuma soft 23 Kg/m<sup>2</sup> (Espuma de poliuretano flexível, a base de polioli poliéter, expandida em bloco contínuo, porosa, com média resiliência. Resiliência mínima 40% (NBR 8619);

Braços: Possuem estrutura em madeira de reflorestamento Eucalipto (Grandis ou Saligna) e painéis OSB (Oriented Strand Board - Painel de Tiras Orientadas). Montagem estrutural através de parafusos e grampos com colagem nas junções (sistema DUO de fixação). A junção do braço ao corpo do estofamento é feita através de parafusos sextavados auto-atarraxantes diretamente em estrutura de madeira maciça. O revestimento da estrutura é feito com manta Termobonding em poliéster de ligação Bicomponente, 100 gr/m<sup>2</sup> de gramatura e esta é revestida com o tecido escolhido.

Base Cromada: base giratória constituída com 4 (cquatro) pás de apoio, fabricada em chapa de aço carbono ABNT 1008/1020 na espessura de 2,65 mm, conformadas por um processo de estampagem e travadas por soldagem MIG. Em suas extremidades existe um tubo de precisão de construção mecânica de aço carbono ABNT 1008/1020 fixado pelo processo de solda MIG. Possui um anel central fabricado em tubo de precisão de construção mecânica de aço carbono 1008/20, onde as pás são fixadas a este pelo processo automatizado de soldagem MIG, que garante a qualidade e acabamento do produto. O conjunto base recebe



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica e revestida por pintura eletrostática epóxi em pó ou cromagem por deposição eletrolítica. O conjunto é constituído por uma blindagem central com design adequado ao produto, montado pelo processo manual por cliques de fixação, com a função de proteção e acabamento da base. Fabricados pelo processo de injeção em material termoplástico denominado copolímero de polipropileno (PP).

### ITEM 10 – SF\_02 – SOFÁ

Medidas aproximadas: 2400 x 1000 x 900 (LxPxA)

Sofá estruturado em madeira de reflorestamento (Eucalipto Saligna ou Grandis) juntamente com chapas de OSB (Oriented Strand Board - Painel de Tiras Orientadas). Todas as madeiras que compõem a estrutura são curadas através de processo de secagem natural por um período mínimo de 6 meses, para eliminação de resina natural e na sequência, através de processo de secagem em abrigo por 30 dias para controle da umidade externa. Montagem estrutural através de grampos galvanizados 45mm e colagem das junções (grampo + colagem) - sistema DUO de fixação. Toda a estrutura do estofado é revestida com manta Termobonding em poliéster de ligação Bicomponente, 100 gr/m<sup>2</sup> de gramatura, antes de ser revestida com o tecido escolhido.

A montagem das capas em tecido do estofado são realizadas pelo sistema de costura francesa, que confere maior resistência mecânica e melhor acabamento estético do produto.

Assento: estruturado com composto de madeira de reflorestamento (Eucalipto e painéis OSB) envelopado com espuma soft 29 kg/m<sup>2</sup> (Espuma de Poliuretano flexível, tipo éter, expandida em bloco contínuo, porosa e auto extingüível - Resiliência mínima 45% - NBR 8619) e com espessura mínima de 8 cm (vide Boletins Técnicos de Produto anexos).

Encosto: internamente estruturado com composto de madeira de reflorestamento (Eucalipto e painéis OSB) envelopado com espuma soft 23 Kg/m<sup>2</sup> (Espuma de poliuretano flexível, a base de polioli poliéter, expandida em bloco contínuo, porosa, com média resiliência. Resiliência mínima 40% (NBR 8619);

Braços: Possuem estrutura em madeira de reflorestamento Eucalipto (Grandis ou Saligna) e painéis OSB (Oriented Strand Board - Painel de Tiras Orientadas). Montagem estrutural através de parafusos e grampos com colagem nas junções (sistema DUO de fixação). A junção do braço ao corpo do estofamento é feita através de parafusos sextavados auto-atarraxantes diretamente em estrutura de madeira maciça. O revestimento da estrutura é feito com manta Termobonding em poliéster de ligação Bicomponente, 100 gr/m<sup>2</sup> de gramatura e esta é revestida com o tecido escolhido.

Pés: em tubo aço carbono Ø = 1" (polegada), espessura parede = 1,5 mm, com flange em chapa metálica espessura = 3 mm, cortada a laser e dobrada em formato de mão-francesa para conferir maior resistência mecânica. Com tratamento anti-ferrugem e pintura eletrostática epóxi na cor preta. Sapatas anti-deslizantes de Poliuretano encaixada no tubo.

---



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição aqui descrita justifica-se, uma vez que está se ultimando a entrega do novo prédio da Prefeitura do Município de Leme, e os mobiliários são de extrema importância para as instalações no recinto, bem como para a comodidade nas dependências do Novo Paço Municipal.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 3.798.268,04 (três milhões, setecentos e noventa e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e quatro centavos).

**PRAZO DE ENTREGA:** Os produtos deverão ser entregues e montados em até **90 (noventa) dias** após recebimento do pedido de compra empenhado, diretamente na Rua Dr. Armando de Salles Oliveira, nº 1085, Centro, Leme/SP, CEP 13610-220.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em 30 (**trinta**), dias após o recebimento do documento fiscal junto a Tesouraria, com o devido atestado de recebimento, atendendo a todas as determinações do edital e seus anexos.

As Licitantes vencedoras deverão enviar o arquivo XML da NOTA FISCAL ELETRÔNICA para o e-mail: [nfe@leme.sp.gov.br](mailto:nfe@leme.sp.gov.br), onde a nota será analisada pelo sistema VARITUS

Todo e qualquer pagamento devido pela CONTRATANTE será efetuado EXCLUSIVAMENTE através de depósito em conta corrente, devendo, portanto as licitantes devem informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

**GESTOR/FISCALIZADOR DO CONTRATO:** Comissão a ser indicada pela Secretaria de Obras.

Leme, 01 de outubro de 2021.

**ELISA LEME DE ARRUDA**  
**SECRETÁRIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**PREGÃO PRESENCIAL 069/2021**

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	
<b>ENDEREÇO COMPLETO:</b>	
<b>C.N.P.J.</b>	
<b>INSC. ESTADUAL:</b>	
<b>CIDADE / CEP:</b>	
<b>ESTADO:</b>	
<b>EMAIL:</b>	
<b>FONE:</b>	
<b>NOME DO REPRES. LEGAL</b>	
<b>RG Nº</b>	
<b>CPF/MF Nº</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>CIDADE/CEP:</b>	
<b>ESTADO:</b>	
<b>EMAIL:</b>	
<b>DATA DE NASCIMENTO:</b>	
<b>DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA</b>	
<b>BANCO:</b>	
<b>AGENCIA:</b>	
<b>CONTA CORRENTE:</b>	

Referente: **Pregão Presencial n.º 069/2021**

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas., nossa Proposta relativa à Licitação em referência, **destinada ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O NOVO PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LEME**, pelo período de 12(doze) meses, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em sua execução.

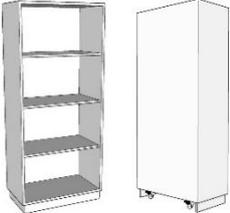
Os preços da presente proposta são:

<b>LOTE 01</b>							
ITEM	IMAGEM ILUSTRATIVA	CÓDIGO	CATÁLOGO	NOME	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

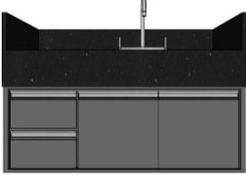
ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

1		AP_01	PÁGINA 14	APARADOR	27		
2		AR_01	PÁGINA 15	ARMÁRIO BAIXO	164		
3		AR_02	PÁGINA 16	ARMÁRIO GAVETEIRO	296		
4		AR_03	PÁGINA 17	ARMÁRIO CPU	336		
5		AR_04	PÁGINA 18	ARMÁRIO ALTO	287		
6		AR_05	PÁGINA 19	ARMÁRIO ARQUIVO	256		



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

7		AR_06	PÁGINAS 20, 21	ESTANTE	1		
8		AR_07	PÁGINA 22	ARMÁRIO GABINETE	1		
9		AR_08	PÁGINA 23	ARMÁRIO COPA	5		
10		AT_01	PÁGINAS 24, 25	BALCÃO ATENDIMENTO	2		
11		AT_02	PÁGINAS 26, 27	BALCÃO SECRETARIAS	8		
12		MA_01	PÁGINAS 28, 29	MESA ATENDIMENTO G	71		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

13		MA_02	PÁGINAS 30, 31	MESA ATENDIMENTO P	209		
14		MA_03	PÁGINAS 32, 33	MESA RETA P	33		
15		MA_04	PÁGINAS 34	MESA RETA G	11		
16		MA_05	PÁGINA 35	MESA COPA	5		
17		MP_01	PÁGINAS 36, 37	MESA PREFEITO	1		
18		MR_01	PÁGINAS 38, 39	MESA REUNIÃO 2,75M	1		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

19		MR_02	PÁGINAS 40, 41	MESA REUNIÃO 2,50M	1		
20		MR_03	PÁGINAS 42, 43, 44	MESA REUNIÃO 3,50M	2		
21		MR_04	PÁGINAS 45, 46, 47	MESA REUNIÃO 5,00M	4		
22		MR_05	PÁGINAS 48, 44, 50	MESA REUNIÃO 3,30M	1		
23		MR_06	PÁGINA 51	MESA REUNIÃO 4,90M	10		
24		MS_01	PÁGINA 52	MESA RETRÔ	5		



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

25		ML_01	PÁGINA 53	MESA LATERAL	7		
26		ML_02	PÁGINA 54	MESA REDONDA	24		
27		ML_03	PÁGINA 55	MESA DE CENTRO	1		
<b>VALOR GLOBAL LOTE 1</b>							

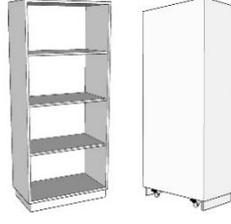
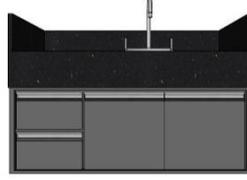
## LOTE 02 – ME / EPP

ITEM	IMAGEM ILUSTRATIVA	CÓDIGO	CATÁLOGO	NOME	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		AP_01	PÁGINA 14	APARADOR	1		
2		AR_01	PÁGINA 15	ARMÁRIO BAIXO	8		



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

3		AR_02	PÁGINA 16	ARMÁRIO GAVETEIRO	15		
4		AR_03	PÁGINA 17	ARMÁRIO CPU	17		
5		AR_04	PÁGINA 18	ARMÁRIO ALTO	14		
6		AR_05	PÁGINA 19	ARMÁRIO ARQUIVO	13		
7		AR_06	PÁGINAS 20, 21	ESTANTE	1		
8		AR_07	PÁGINA 22	ARMÁRIO GABINETE	1		



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

9		AR_08	PÁGINA 23	ARMÁRIO COPA	1		
10		AT_01	PÁGINAS 24, 25	BALCÃO ATENDIMENTO	1		
11		AT_02	PÁGINAS 26, 27	BALCÃO SECRETARIAS	1		
12		MA_01	PÁGINAS 28, 29	MESA ATENDIMENTO G	4		
13		MA_02	PÁGINAS 30, 31	MESA ATENDIMENTO P	10		
14		MA_03	PÁGINAS 32, 33	MESA RETA P	2		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

15		MA_04	PÁGINAS 34	MESA RETA G	1		
16		MA_05	PÁGINA 35	MESA COPA	1		
17		MP_01	PÁGINAS 36, 37	MESA PREFEITO	1		
18		MR_01	PÁGINAS 38, 39	MESA REUNIÃO 2,75M	1		
19		MR_02	PÁGINAS 40, 41	MESA REUNIÃO 2,50M	1		
20		MR_03	PÁGINAS 42, 43, 44	MESA REUNIÃO 3,50M	1		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

21		MR_04	PÁGINAS 45, 46, 47	MESA REUNIÃO 5,00M	1		
22		MR_05	PÁGINAS 48, 44, 50	MESA REUNIÃO 3,30M	1		
23		MR_06	PÁGINA 51	MESA REUNIÃO 4,90M	1		
24		MS_01	PÁGINA 52	MESA RETRÔ	1		
25		ML_01	PÁGINA 53	MESA LATERAL	1		
26		ML_02	PÁGINA 54	MESA REDONDA	1		



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

27		ML_03	PÁGINA 55	MESA DE CENTRO	1		
<b>VALOR GLOBAL LOTE 2</b>							

<b>LOTE 03</b>							
ITEM	IMAGEM ILUSTRATIVA	CÓDIGO	CATÁLOGO	NOME	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		CA_01	PÁGINA 56	CADEIRA ATENDIMENTO 1	346		
2		CA_02	PÁGINA 57	CADEIRA ATENDIMENTO 2	341		
3		CL_01	PÁGINA 58	CADEIRAS LONGARINAS	83		
4		CP_01	PÁGINA 59	CADEIRA BÁSICA	4		



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

5		CP_02	PÁGINA 60	CADEIRA POLTRONA 1	2		
6		CP_03	PÁGINA 61	CADEIRA PRESIDENTE	1		
7		CD_01	PÁGINA 62	CADEIRA POLTRONA 2	80		
8		CD_02	PÁGINA 63	CADEIRA EMPILHÁVEL	34		
9		SF_01	PÁGINA 64	POLTRONA GIRATÓRIA	12		
10		SF_02	PÁGINA 65	SOFÁ	5		
<b>VALOR GLOBAL LOTE 3</b>							



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

LOTE 04 – ME / EPP							
ITEM	IMAGEM ILUSTRATIVA	CÓDIGO	CATÁLOGO	NOME	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		CA_01	PÁGINA 56	CADEIRA ATENDIMENTO 1	17		
2		CA_02	PÁGINA 57	CADEIRA ATENDIMENTO 2	17		
3		CL_01	PÁGINA 58	CADEIRAS LONGARINAS	4		
4		CP_01	PÁGINA 59	CADEIRA BÁSICA	1		
5		CP_02	PÁGINA 60	CADEIRA POLTRONA 1	1		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

6		CP_03	PÁGINA 61	CADEIRA PRESIDENTE	1		
7		CD_01	PÁGINA 62	CADEIRA POLTRONA 2	4		
8		CD_02	PÁGINA 63	CADEIRA EMPILHÁVEL	2		
9		SF_01	PÁGINA 64	POLTRONA GIRATÓRIA	1		
10		SF_02	PÁGINA 65	SOFÁ	1		
<b>VALOR GLOBAL LOTE 4</b>							

Declaramos que estamos cientes das condições de entrega, as quais aceitamos sem qualquer objeção.

Declaramos ainda, que possuímos meios de transporte adequados, e pessoal, em número suficiente para atendimento as demandas com entregas e instalações.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Prazo de validade da proposta: ..... (mínimo de 60(sessenta) dias)), contados à partir da data de entrega da proposta.

Atenciosamente.

....., ..... de..... de.....

---

(Assinatura do responsável)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

## PREGÃO PRESENCIAL 069/2021 ANEXO III

### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº e inscrição Estadual sob nº, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr.(a), portador(a) de Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL nº 069/2021**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia \_\_\_\_\_

Local e data  
Assinatura

*Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.*



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

## **PREGÃO PRESENCIAL 069/2021 ANEXO IV**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Local e data

Ao

Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Leme  
Rua Joaquim Mourão, nº. 289, centro, Leme, SP  
13.610-070 – LEME - SP

**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021**

**Sr. Pregoeiro,**

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O NOVO PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LEME**, conforme descrição constante do **ANEXO I**.

....., de.....de

---

assinatura do representante legal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

## PREGÃO PRESENCIAL 069/2021 ANEXO V - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<b>PROCESSO LICITATÓRIO</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021</b>
Processo Administrativo Nº	226/2021
Processo Govbr Nº	/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	/2021
<b>OBJETO:</b>	<b>REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O NOVO PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LEME.</b>
DATA DA ASSINATURA	__/__/__
VALIDADE	12 MESES
<b>ÓRGÃO GERENCIADOR</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO</b>
RESPONSÁVEL - NOME:	
CARGO:	
RG:	
CPF:	
ENDEREÇO:	
E-MAIL INSTITUCIONAL:	
E-MAIL PESSOAL:	
DATA DE NASCIMENTO:	

DETENTORA DA ATA	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
C.N.P.J.	
INSC. ESTADUAL:	
CIDADE / CEP:	
ESTADO:	
EMAIL:	
FONE:	
NOME DO REPRES. LEGAL	
RG Nº	
CPF/MF Nº	
ENDEREÇO:	
CIDADE/CEP:	
ESTADO:	
EMAIL:	
DATA DE NASCIMENTO:	
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

## CONDIÇÕES GERAIS

**1ª - OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O NOVO PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LEME**, conforme edital e anexos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021**, bem como a proposta da **DETENTORA DA ATA**.

**1.1:** O detalhamento e especificação dos serviços estão estabelecidos no **ANEXO I** do Edital, que integra este instrumento, independentemente de transcrição.

**1.2:** A **DETENTORA DA ATA** declara expressamente, sob as penas da Lei que está tecnicamente, economicamente e financeiramente apta a executar os serviços objeto desta ata de registro de preços.

**1.3:** A **DETENTORA DA ATA** deverá entregar os objetos, mediante solicitação do **servidor público designado pela Secretaria contratante, sendo que as contratações** dar-se-ão, através da emissão de pedidos de compra ou notas de empenho, dos quais fazem parte as cláusulas e condições estabelecidos no edital e seus anexos, e na presente ATA.

**1.4:** A entrega do objeto, e as obrigações obedecerão o disposto no Anexo I do Edital.

**2ª - DA VALIDADE DA ATA-** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **01 (um) ano** a contar de sua assinatura.

### **3ª- DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS**

**3.1** O(s) preço(s) registrado(s) são os seguintes:

.....

**3.2:** Vigorarão durante todo o período de vigência da ata de registro de preços ou das contratações dela decorrentes, inclusive no caso de prorrogação de sua vigência, o(s) preço(s) ofertado(s) pela **DETENTORA DA ATA** no certame licitatório do qual decorreu este instrumento, e constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração devida pelas despesas decorrentes para a execução dos serviços relacionados no edital e seus anexos .

**3.3:** A **PREFEITURA** realizará o pagamento dos objetos, de acordo com as quantidades executadas em até **30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se e de acordo com o exigido no Edital e seus anexos, e em conformidade com esta Ata.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**3.4:** Atualização monetária em caso de atraso de pagamentos, índice - IPCA. Caberá recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

**3.5:** A Nota Fiscal que se refere o parágrafo acima, deverá ser emitida eletronicamente, para que sejam providenciados os documentos necessários para o devido pagamento na data apazada. Deverá ainda ser acompanhada de medições dos serviços/entregas realizados no período de referência, devidamente aprovadas, e as certidões comprobatórias de regularidade para com a Fazenda Federal, FGTS, e Trabalhista, além dos demais documentos e obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.

**3.6:** A **DETENTORA DA ATA** deverá efetuar a cobrança diretamente na **PREFEITURA**, sendo vedada à cobrança por meio de rede bancária ou com terceiros.

**3.7:** A **PREFEITURA** poderá descontar dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela **DETENTORA DA ATA**, em decorrência da aplicação de sanções ou indenizações.

**3.8:** No ato do pagamento de cada parcela, poderá ser retido pela **PREFEITURA** os valores relativos à eventuais contribuições devidas ao INSS, o qual será recolhido posteriormente em favor do INSS pela Prefeitura, em guia própria, na forma de lei. Idêntico procedimento de retenção será adotado no caso de eventuais incidências do IRRF e/ou ISS sobre as parcelas devidas a **DENTORA DA ATA**, sendo que a retenção também será efetuada no ato de pagamento.

**3.9:** Além do pagamento do preço convencionado, nenhuma obrigação acessória terá a **PREFEITURA** durante o cumprimento do objeto das contratações.

**4ª-DA FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO** – O objeto desta ata de registro de preços será recebido nos termos, prazos e condições estabelecidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93, e edital.

**4.1:** A execução dos serviços/entregas será fiscalizada por comissão **designado pela Secretaria contratante como gestores da ata ou das contratações** dela decorrentes (conforme Anexo I do Edital).

**4.2:** A fiscalização por parte da **PREFEITURA**, **dar-se-á nos termos da legislação pertinente e, em especial, do Decreto Municipal 6.332/13**, e não eximirá a **DETENTORA DA ATA** das responsabilidades legais e/ou contratuais.

**4.3:** O recebimento definitivo do objeto ficará condicionado a expedição de laudo ou atestado, ou ainda declaração de comprovação da efetiva execução dos serviços contratados, expedido pelo **gestor da ata ou das contratações** dela decorrentes.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**4.4:** O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no **Código de Defesa do Consumidor** e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

**5ª-DAS OBRIGAÇÕES** - São obrigações da **DETENTORA DA ATA**, aquelas previstas no Anexo I do edital, as quais passam a ser parte integrante da presente e das contratações desta decorrentes independentemente de transcrição, como também as que seguem mais adiante relacionadas:

**5.1** - Responsabilizar-se por todas as despesas com o seu pessoal, seja civil ou trabalhista, bem como as decorrentes do trabalho e do respectivo contrato de trabalho, além de todos os ônus, tributos, encargos, contribuições, ou outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, previdenciário, acidentário, comercial, social ou outras, quer sejam de competência fazendária ou não, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovante de pagamento e quitação.

**5.2** - Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da **DETENTORA DA ATA** intentarem ações trabalhistas contra a **PREFEITURA**, não respondendo o Município de LEME, em hipótese alguma, subsidiária ou solidariamente, por qualquer verba trabalhista.

**5.3** - Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente ajuste.

**5.4** - Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

**5.5** - Manter, durante todo o prazo de vigência da ATA, bem como dos contratos dela decorrentes, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São obrigações da **PREFEITURA**:

**5.7** - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido na cláusula "3ª".

**5.8** – As obrigações previstas no Anexo I do Edital.

### **6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1** - A **DETENTORA DA ATA** terá seu registro cancelado quando:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a respectiva nota de empenho, pedido de fornecimento ou instrumento equivalente, ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata, salvo motivo devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior.
- V - sofrer sanção prevista nos incisos III e IV, do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no artigo 7º, da Lei 10.520/02, ou que, em virtude de decisão judicial, ficar impedido de contratar com a Administração Pública.
- VI - a ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão de contratos em geral.

6.2 O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

6.3 O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

## 7ª. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

7.1.1 - O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da Ata de Registro de Preços, por órgão ou entidade não participante ou as aquisições acima do quantitativo estimado para os órgãos e entidades participantes.

7.1.2 - No caso do item 7.1.1, caberá ao Detentor da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados, e desde não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.

7.1.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os itens acima, não poderão exceder, no conjunto, a 100% (cem por cento) dos quantitativos inicialmente registrados.

**8ª-DAS SANÇÕES** - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita as penalidades fixadas no edital:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

8.1 As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos a contratada, ou cobradas judicialmente.

8.2. Será propiciado a empresa, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.3. A aplicação das sanções estabelecidas são de competência exclusiva do órgão gerenciador, Senhor (a) Secretário(a) contratante ou Prefeito Municipal, nos termos legais.

**8.4.** A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente instrumento, às quais, desde já, sujeita-se a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total da ata.

**8.5.** Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido executado. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

**8.6.** Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

**8.7.** A aplicação das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva do Secretário requisitante, ou do Senhor Prefeito Municipal.

**9ª - DOS RECURSOS** – As despesas decorrentes da execução dos contratos correrão por conta de crédito orçamentário relativo a Secretaria requisitante, informado no referido instrumento.

**10ª - FUNDAMENTO LEGAL** - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Presencial nº 069/2021**, devidamente homologado, Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações, Lei 10.520/02, e Decretos Municipais e 5.312/06, 6.332/13, e 7.206/19, e, no que couber, normas previstas na Legislação de Direito Administrativo, aplicáveis à espécie.

**11ª - VINCULAÇÃO** – A presente Ata de Registro de Preços está vinculado ao **Pregão Presencial nº 069/2021** e à proposta da **DETENTORA DA ATA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**12ª - REGIME DE EXECUÇÃO** – O regime de execução dos serviços será na modalidade de **empreitada por preços unitários**.

**13ª - DO FORO** – O foro da Comarca de LEME–SP é o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, ou das contratações dele decorrentes.

**14ª - DA PUBLICAÇÃO** – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.

**15ª - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO** - Para atender unicamente aos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, fica estabelecido o valor global estimado desta ata em **R\$- (-)**.

**16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** – Caberá ao órgão gerenciador, junto com os órgãos participantes, promoverem ampla pesquisa de preços, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, durante todo o prazo de vigência da Ata e dos contratos celebrados.

**16.1** Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA**, informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não da prestação dos serviços para outro órgão ou Secretaria não participante dos atos iniciais do certame, e que venham manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste.

**16.2** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

**16.3** A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência, constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

**16.4** A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

LEME, **2021**

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

....

**EMPRESA:....**

**DETENTORA DA ATA**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**PREGÃO PRESENCIAL 069/2021**

**ANEXO VI**

## DECLARAÇÃO

.....  
.....,(nome da empresa) com sede na ....., (endereço)  
inscrita no CNPJ sob o n. ...., vem através de seu representante legal  
infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/1993, acrescido pela Lei  
n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que  
cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil  
de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII.

Em ..... de .....de 20 .

.....  
(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

## PREGÃO PRESENCIAL 069/2021 ANEXO VII

### TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.....  
,(nome da empresa) com sede na .....,(endereço) inscrita no CNPJ sob o nº ....., vem através de seu representante legal infra-assinado, com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, com sua atual redação dada pela Lei Complementar nº 147/14, manifestar a sua **opção pelo tratamento diferenciado e favorecido**, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto.

**DECLARA** ainda, ser:

**Microempresa** e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**Empresa de pequeno porte** e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Em ..... de ..... de 20 .

.....  
(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**PREGÃO PRESENCIAL 069/2021**  
**ANEXO VIII – MINUTA PEDIDO DE COMPRA**

## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME SECRETARIA DE..... – SETOR DE COMPRAS



Nº do Processo: ...../2021  
Número da modalidade: ...../2021  
Descrição da modalidade: Pregão Presencial /2021  
Requisição de Compras nº: .....  
Nota de empenho nº: ...../2021

**PEDIDO DE FORNECIMENTO Nº ..... DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021**

<b>FORNECEDOR</b>		<b>CNPJ</b>					
<b>Endereço</b>		<b>Bairro</b>	<b>CEP</b>	<b>Fone</b>	<b>Cidade</b>	<b>UF</b>	
<b>Unidade Executora</b>							
<b>Dotação</b>							
<b>Justificativa</b>							
<b>Condição de pagamento..... dias corridos, após entrega e aceitação dos equipamentos ou materiais (conforme caso) e entrega dos documentos de cobrança no protocolo, na forma de crédito em conta bancária</b>							
<b>Local de entrega:</b>							
<b>Item</b>	<b>Cód.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Compleme nto</b>	<b>Quantida de</b>	<b>Unid</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>Total Geral</b>							

Leme,

\_\_\_\_\_  
Secretário(a) Requerente

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

### **ANEXO IX – PREGÃO PRESENCIAL 069/2021 COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL**

(Enviar pelo e-mail [licitacao@leme.sp.gov.br](mailto:licitacao@leme.sp.gov.br) ou pelo Fax nº (19) 3572-1881)

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Obtivemos através do E-MAIL [licitacao@leme.sp.gov.br](mailto:licitacao@leme.sp.gov.br), cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local, de de 2021.

Nome

R.G.

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o comprovante de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Leme da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

## **PREFEITURA DE LEME RESUMO DE EDITAL**

**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 069/2021; **OBJETO:** Registro de preços para aquisição de mobiliário para o novo paço municipal da Prefeitura de Leme. **DATA DO PREGÃO:** 18 de outubro de 2.021, às 09:00h; **LOCAL:** Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Rua Joaquim Mourão, 289 - centro- Leme/SP; **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** a partir de 02/10/2021, junto ao site [www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br) – licitações (gratuito);

Publique-se.

Leme, 01 de outubro de 2.021

**ELISA LEME DE ARRUDA**  
**SECRETÁRIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO**